



HUMANA

POVO PARA POVO **BRASIL** 

Edital de Chamamento Público nº 003/2025 (SALVADOR)

Finalidade da Seleção: "atendimento a adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em observância ao quanto disposto na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Resolução nº119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Lei nº12594/2012) na construção da proposta político pedagógica de atenção a adolescentes e jovens, consiste na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar, em regime de mútua cooperação".

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ: 08.949.168/0001-50

Data de Criação: 08/06/2007

Endereço: Rua Humberto Machado, nº 11-A, Piatã, Salvador-BA, CEP 41650-096.

Telefone: 71 3493-3958 / (71) 99294 1155

Endereço eletrônico (e-mail): humanabrasil.social@gmail.com; info@humanabrasil.org

Dados do Representante Legal

Nome: Junia Maria Paiva

Endereço: Rua Nilson Coelho, nº 16, apt. 16 - Piatã, Salvador-BA, CEP 41650-111

Endereço eletrônico (e-mail): info@humanabrasil.org

RG/Órgão expedidor/UF: 1.188.716 / SSP-MG

CPF: 231.432.316-53

Dados da Procuradora Legal: Liliam da Silva Pitanga Gomes

Endereço: Av. Dom João VI, 2320, ap. 306-A, Brotas, Salvador-BA. CEP 40285-001.

Endereço eletrônico (e-mail): liliam@humanabrasil.org

RG/Órgão expedidor/UF: 5258400-36/ SSP-BA

CPF: 715.969.845-20

B. OBJETO DA PARCERIA

Pela natureza continuada das ações, trata-se de proposta que está mais afeta à caracterização como “atividade” (de natureza continuada) que “projeto”.

Conforme item 5 do Edital de Chamamento Público, “o objeto do Termo de Colaboração consistirá no atendimento a adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em observância ao quanto disposto na Lei 8069/1990 -Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Resolução nº119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Lei nº12594/2012) na construção da proposta político pedagógica de atenção a adolescentes e jovens, consiste na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar de acordo com Plano de Trabalho”.

Conforme Termo de referência:

Constitui-se objeto da parceria o atendimento a adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em observância ao quanto disposto na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Lei nº 12594/2012) na construção da proposta político pedagógica de atenção a adolescentes e jovens, consiste na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), vinculado ao plano plurianual 2024 a 2027, por meio do:

Programa 400: Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos.

Compromisso 07: Assegurar o atendimento qualificado para adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade.

Meta: Percentual de adolescentes e jovens sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, com solicitação de disponibilização de vagas, atendidos nas unidades.

Iniciativa:

- Adequar vagas no sistema socioeducativo, observando critérios de capacidade de atendimento, regionalização e gênero.
- Manter as estruturas físicas das unidades e das atividades vinculadas ao atendimento socioeducativo - SJDH / FUNDAC.

Salienta-se que, nos termos do Edital Público nº 003/2025, tem-se estabelecido em relação à “Dotação Orçamentária” que:

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 14.243.400.4832.

11.2 Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, autorizado, autorizado pela Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025, Unidade Gestora 0001, por meio do Programa

400 - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos (art. 24, §1º, inciso I, Lei nº 13.019/2014).

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Conforme Termo de Referência integrante do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, o objetivo geral da parceria é:

Termo de Referência

6.1. Objetivo Geral da Parceria

Implantar e manter unidade de semiliberdade para execução de medida socioeducativa restritiva de liberdade assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do programa socioeducativo, bem como o atendimento integral de adolescentes e jovens, do gênero masculino, de 12 (doze) até 21 (vinte e um) anos incompletos, proporcionando condições favoráveis para a integração social.

Já os objetivos específicos são, conforme Termo de Referência, são os seguintes:

Termo de Referência

6.2 Objetivos Específicos

- (a) Implantar e manter unidade para execução de medida socioeducativa de semiliberdade, assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do atendimento Socioeducativo;
- (b) Mapear a rede socioassistencial, para, em colaboração com os agentes públicos e privados possibilitar o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde, educação, qualificação profissional, esporte, lazer, cultura e mundo do trabalho;
- (c) Articular permanentemente com o Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e otimização no encaminhamento dos adolescentes;
- (d) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a compreensão do significado do atendimento socioeducativo em semiliberdade e reconhecimento da unidade como espaço de socioeducação;
- (e) Oferecer aos adolescentes e seus familiares, atendimento individualizado, orientação psicossocial e jurídica, para a efetivação do processo socioeducativo;
- (f) Elaborar e garantir as condições necessárias para a execução e avaliação das metas propostas no PIA (Plano Individual de Atendimento);
- (g) Alimentar o Sistema de Informação sobre os adolescentes e jovens que cumprem a medida de Semiliberdade;
- (h) Desenvolver competências e habilidades (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da inserção do adolescente em

atividades escolares, de arte-educação, qualificação profissional e mercado de trabalho;

(i) Promover atividades de reflexão sobre o ato infracional.

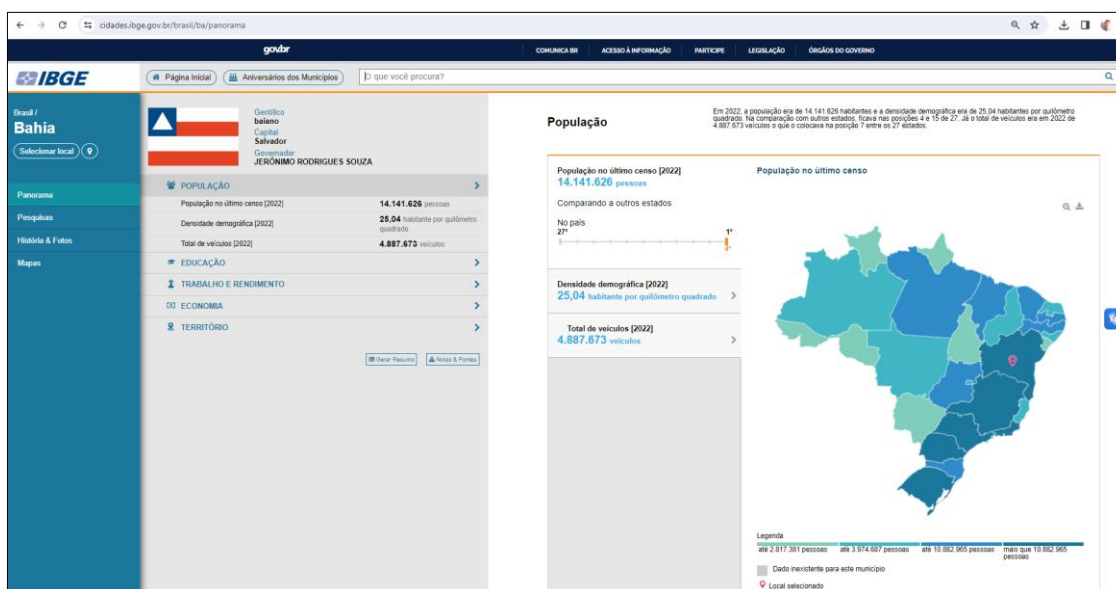
(j) Ofertar atividades e participação em projetos que contemplem as questões do universo masculino com relação à saúde sexual e saúde reprodutiva, paternidade responsável, combate as formas de violência de gênero, ingresso no mundo do trabalho formal, participação política e social entre outros.

(k) Assegurar a participação da família como elemento indispensável no processo socioeducativo, promovendo a sua inserção na trajetória de construção da cidadania do educando.

Nesse sentido, pretende a Humana Brasil ser um parceiro estratégico do poder executivo estadual, para auxiliá-lo nesta tarefa importante de promover direitos humanos e assegurar responsabilização humanizada e emancipadora de adolescentes e jovens do gênero masculino em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

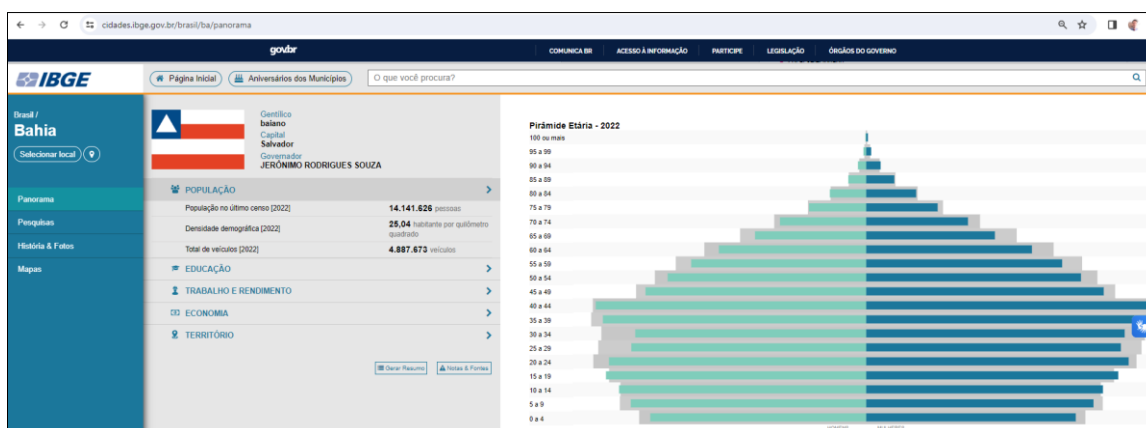
D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A Bahia possui a 4ª maior população do país, com mais de 14 milhões de habitantes - 14.141.626 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, o que representa quase 7% da população brasileira, com 80% dessa população sendo composta por negros e pardos, o maior percentual do país (IBGE, 2023). O estado que possui a 5ª maior área territorial do Brasil, ocupa o 7º lugar no tamanho do PIB entre os estados brasileiros (IBGE, 2020). Entretanto, o estado apresenta a 23ª renda per capita e o 22º IDH do país (0,660), entre as 27 unidades da federação, fortes indicativos de pobreza, desigualdade e exclusão social.



¹ Fonte: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>>, acesso em 18/08/2025.

Ainda segundo últimos dados atualizados disponibilizados pelo IBGE² (2022), cerca de um terço da população baiana - exatas 3.932.030 pessoas – estão na faixa etária infanto-juvenil de 0 a 19 anos:



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>

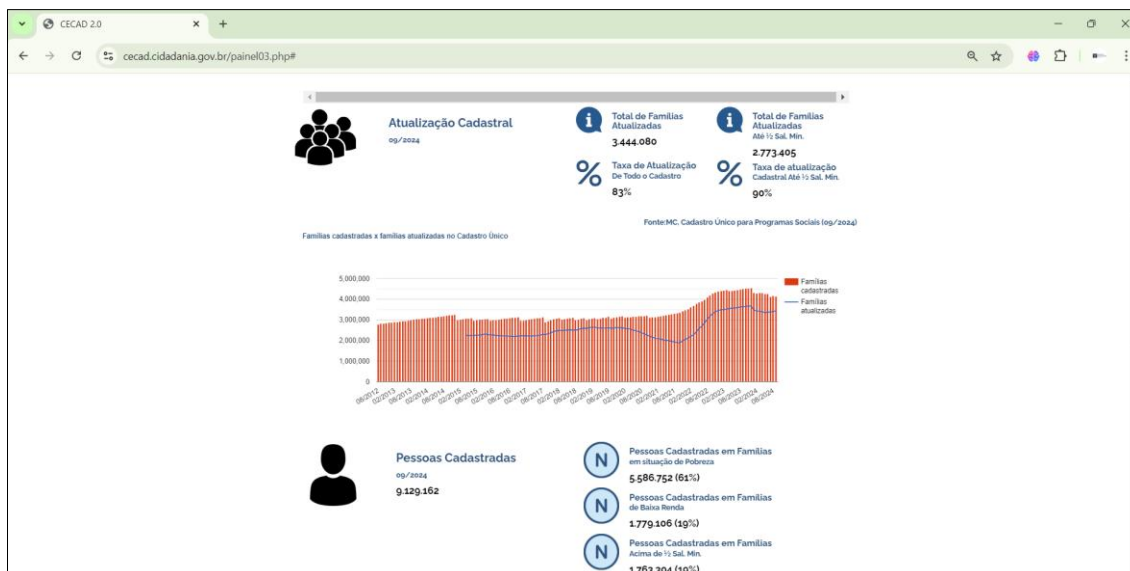
Conforme dados do Ministério da Cidadania do Governo Federal, o estado possui 4.130.418 famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), e 2.428.480 (59%) delas vivem em situação de extrema pobreza e 649.662 (16%) vivem em situação de pobreza.



Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

Deste total de famílias com cadastros atualizados, 2.773.405 sobrevivem com renda familiar de até ½ salário-mínimo. Este dado corresponde a um total de 5.586.752 pessoas em situação de extrema pobreza na Bahia, correspondente a 61% das pessoas inseridas no CadÚnico sendo que há ainda um expressivo quantitativo de 1.779.106 pessoas em situação de pobreza na Bahia, correspondente a 19% das pessoas inseridas no CadÚnico:

² Idem.

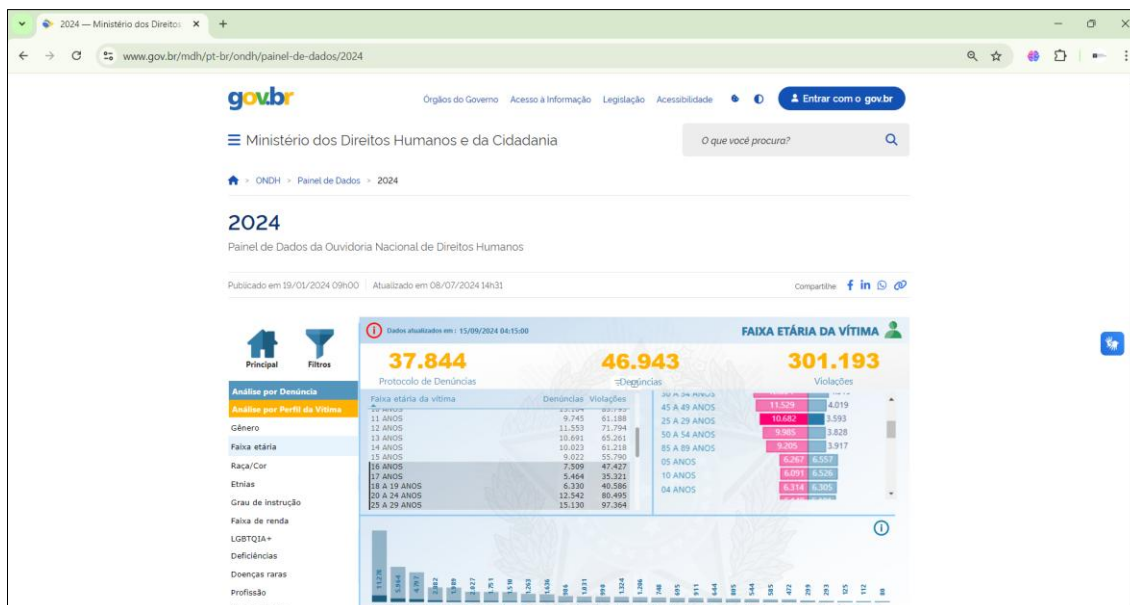


Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

Somam-se aos fatores de pobreza e desigualdade social os aspectos étnico-raciais historicamente relacionados com o acesso a direitos e ao exercício da cidadania no Brasil. A população negra vem sendo vitimada pela violência, em todas as suas formas. Se, no passado, as pessoas negras não tinham direito à sua condição humana, sendo vítimas do processo de escravização, hoje, a luta é pelo direito à cidadania, pelo direito a ter direitos, incluindo o direito mais fundamental: o direito à vida. Todos os estudos e dados oficiais publicados no Brasil apontam que as principais vítimas de mortes violentas são jovens negros e periféricos, entre 15 e 29 anos de idade.

Neste cenário de grande pobreza e vulnerabilidade social, verifica-se a ocorrência de altos índices de violência contra o segmento etário adolescente (público que cumpre medida socioeducativa, a partir dos 12 anos de idade até os 18 anos incompletos) e jovens. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania da Presidência da República³, nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 já foram registradas através do Disque 100 um total de 46.975 denúncias e computadas 301.193 violações de direitos de jovens entre 16 e 29 anos de idade.

³ Fonte: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>>, acesso em 30/09/2024. Segundo o site eletrônico, a última atualização da base foi em 08/07/2024, às 14:31:00.



Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>

Detalhamento:

Faixa etária da vítima	Denúncias	Violações
16 ANOS	7.509	47.427
17 ANOS	5.464	35.321
18 A 19 ANOS	6.330	40.586
20 A 24 ANOS	12.542	80.495
25 A 29 ANOS	15.130	97.364
Total	46.975	301.193

Fonte: Tabela adaptada (recorte de dados 16 a 29 anos) a partir do sítio:
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>

Segundo o Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (disponível em <[https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf)>, acesso em 11/08/2025), no que refere aos anos de 2021-2023:

Nesse período, são contabilizadas 15.101 vítimas letais de Mortes Violentas Intencionais (MVI) e 164.199 vítimas de estupro e estupro de vulnerável entre 0 e 19 anos.

Os números impressionam e dão conta de um cenário de muito risco para crianças e adolescentes no País. Foram registradas 4.803 MVI de crianças e adolescentes em 2021, 5.354 em 2022 e 4.944 em 2023.

A categoria criada pelo FBSP em 2017 reúne os registros criminais de homicídio doloso, feminicídio, latrocínio, lesão seguida de morte e Mortes Decorrente de Intervenção Policial (MDIP).

Trata-se, portanto, do indicador mais completo para tratar de violência letal a partir dos parâmetros da segurança pública. Do total de vítimas de MVI, 13.829 (91,6%) estão na última faixa etária, entre 15 e 19 anos. Além disso, 90% das crianças e

adolescentes de 0 a 19 anos vitimadas são meninos e 82,9% são negros.

O estudo em tela ainda destaca a prevalência de mortes dos segmentos adolescentes e jovens negros – prioritários neste projeto:

O perfil majoritário de vítimas letais no Brasil, portanto, continua sendo adolescente, masculino e negro. Apesar de não ser nenhuma novidade, é assustador que, em 2023, para cada 100 mil habitantes no país entre 0 e 19 anos, do sexo masculino e de cor negra, 18,2 são assassinados enquanto a taxa de mortalidade para o mesmo grupo entre brancos seja de 4,1 por 100 mil.

Isso significa dizer que o risco relativo de um adolescente negro, do sexo masculino, ser assassinado no Brasil é 4,4 vezes superior à de um adolescente branco do sexo masculino.

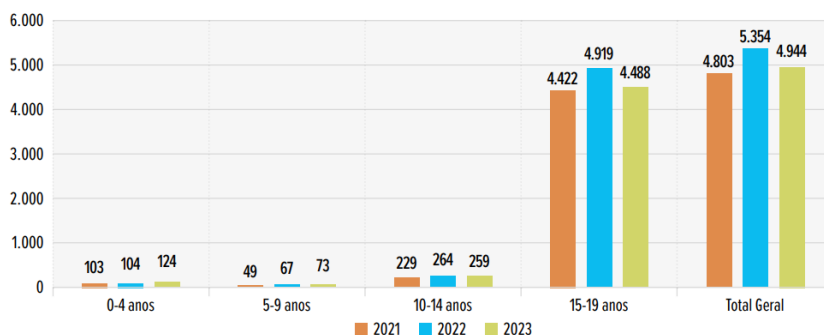
Os dados indicam que o marcador racial exerce fator determinante na dinâmica das mortes violentas de adolescentes no Brasil, com mais impacto inclusive do que o gênero. Em três anos foram pelo menos 9.328 crianças e adolescentes negros assassinados no país.

Para meninas da mesma faixa etária e brancas, apenas 0,9 são vítimas letais em cada grupo de 100 mil. Isso significa dizer que um menino negro tem 21 vezes mais chance de ser vítima de um homicídio do que uma menina branca.

No que refere às mortes resultantes da atuação de forças policiais/ de segurança, temos ainda dados impactantes que demonstram uma altíssima taxa de mortalidade entre adolescentes e jovens entre 15 e 19 anos:

Dentre as 15.101 MVI registradas em três anos, 2.427 foram mortes pela ação das forças estatais de segurança (16% do total), constituindo a segunda causa de mortes violentas de adolescentes. A análise da taxa de mortalidade por faixa etária revela o quanto a interação entre adolescentes de 15 a 19 anos com a polícia tem se mostrado violenta. Enquanto a taxa de letalidade provocada pelas polícias entre habitantes com idade superior a 19 anos é de 2,8 mortes por 100 mil, no grupo etário de 15 a 19 anos a taxa chega a 6,0 mortes por 100 mil habitantes, 113,9% superior à taxa verificada entre adultos.

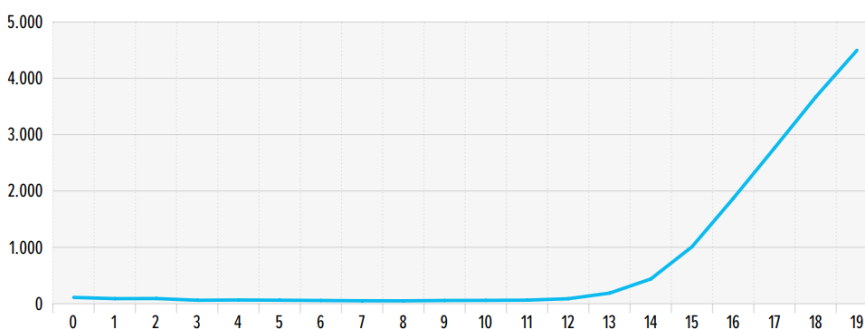
As Mortes Violentas Intencionais são uma categoria criada pelo FBSP que aglutinam uma série de tipos penais cujo núcleo da ação delitiva envolve o ato de tirar a vida intencionalmente.

GRÁFICO 1
MVI por faixa etária, por ano
Brasil (2021-2023)


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (disponível em <[https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf.pdf)>, acesso em 11/08/2025)

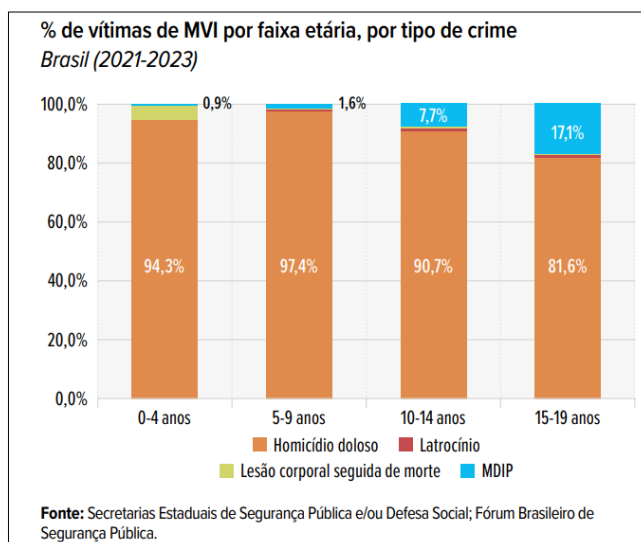
No gráfico 2, é possível visualizar a curva das mortes por idade simples. Até os 12 anos, as mortes são divididas de modo bastante homogêneo, ainda que com um número um pouco mais elevado nos primeiros anos de vida. Foram 677 vítimas com até 12 anos de idade, considerando os três anos analisados. A partir dos 14 anos de idade, contudo, o cenário muda e o total de vítimas mais do que dobra a cada ano de vida que passa, o que implica em uma curva de crescimento exponencial, chegando ao seu auge no último ano do recorte etário analisado. Em três anos, foram 4.515 vítimas da violência letal que possuíam 19 anos de idade. É possível afirmar, portanto, que o fator idade da vítima interfere com mais força no fenômeno das mortes violentas a partir dos 14 anos de idade:

GRÁFICO 2
MVI por idade simples
Brasil (2021-2023)


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (disponível em <[https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf.pdf)>, acesso em 11/08/2025)

A partir dos 10 anos, contudo, as mortes decorrentes de intervenção policial começam a ganhar relevância, representando 7,7% das MVIs na faixa de 10 a 14 anos (totalizando 58 vítimas em 3 anos) e 17,1% na faixa entre 15 e 19 anos (2.363 vítimas de 2021 a 2023).



Fonte: Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (disponível em <[https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20\(003\).pdf.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/30071/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil-v04%20(003).pdf.pdf)>, acesso em 11/08/2025)

Em uma síntese dos dados gerais, temos que nos últimos três anos, 91,6% dos casos de mortes por violência letal de crianças e adolescentes englobaram pessoas de 15 a 19 anos; 82,9% eram pretos e pardos; e 90%, homens.



Fonte (infográfico): <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/violencia-matou-mais-de-15-mil-jovens-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>

No que refere à Bahia, Dados divulgados pela pesquisa “Pele Alvo: A cor da violência policial” (Disponível em <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/12/RELATORIO_REDE-DE-OBS_cor-da-violencia_dez21_final.pdf>, acesso em 30/09/2024) da Rede de Observatórios da Segurança, revelou que as capitais do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Bahia são os três municípios com maior número de mortes pela polícia registradas em 2020.

Foram respectivamente 415, 317 e 203 mortes em cada uma. Um detalhe impactante é que na Bahia 100% dos jovens mortos pela polícia no período são negros:

MORTOS PELA POLÍCIA NAS CAPITALS							
Cor dos mortos pela polícia nas capitais (em % e excluindo os casos não informados)							
COR/RAÇA	FORTALEZA	RECIFE	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	SÃO LUÍS	SÃO PAULO	TERESINA
AMARELA	0,0	0,0	0,0	0,0		0,3	0,0
BRANCA	0,0	0,0	10,3	0,0		30,3	5,9
NEGRA	100,0	100,0	89,7	100,0		69,4	94,1
PARDA	100,0	100,0	57,4	95,6		60,9	82,4
PRETA	0,0	0,0	32,4	4,4		8,4	11,8
TOTAL GERAL	100,0	100,0	100,0	100,0		100,0	100,0

Fonte: Secretarias estaduais via Lei de Acesso à Informação

Fonte: “Pele Alvo: A cor da violência policial” (Disponível em <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/12/RELATORIO_REDE-DE-OBS_cor-da-violencia_dez21_final.pdf>, acesso em 11/08/2025)

Ainda segundo a pesquisa, “*nesse cenário, a Bahia, estado que possui como capital a cidade mais negra fora do continente africano, e onde não se encontra esquina, material ou imaterial, que não tenha sido construída com e pelo povo negro, respira debilitada pela perpetuação de um projeto de distribuição de morte, precarização da vida e concentração de riquezas. É o estado com maior percentual de negros entre os mortos pela polícia: são 98%. Em Salvador, todos os mortos pela polícia são negros. Também fica na Bahia a cidade onde a polícia mais mata pessoas negras no país: Santo Antônio de Jesus*”.

Proporção da população e mortes pela polícia por cor Estado da Bahia - 2020 (em %)		
COR/RAÇA	CENSO IBGE	MORTES PELA POLÍCIA
BRANCA	22,0	1,8
PRETA	17,0	13,2
PARDA	59,5	84,8
NEGRA	76,5	98,0
OUTROS	1,6	0,2

Fonte: “Pele Alvo: A cor da violência policial” (Disponível em <https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/12/RELATORIO_REDE-DE-OBS_cor-da-violencia_dez21_final.pdf>, acsso em 11/08/2025)

Outra pesquisa de destaque, denominada “Pele Alvo: a bala não erra o negro” (disponível em <<https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp->

[content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf](#)>, acesso em 01/10/2024), contendo dados atualizados até novembro de 2023, publicada pela Rede de Observatórios da Segurança e Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), revelou uma triste e agravante mudança de panorama na Bahia, que passou a liderar o ranking de mortes por intervenção do estado:

O monitoramento feito pela Rede de Observatórios da Segurança, com base nas informações das secretarias estaduais de segurança pública, constatou em 2022 que, das 4.219 vítimas decorrentes de intervenção do Estado, 65,66% eram pessoas negras, totalizando 2.770. O racismo continua atuando da forma mais perversa no Brasil: eliminando corpos pretos. E, mesmo com a divulgação dos dados, nada se modifica.

Nesse contexto, **a Bahia – o estado mais enegrecido do país – assumiu o topo do ranking como a unidade federativa que mais mata**, ultrapassando o Rio de Janeiro. A população do estado baiano é composta por 80,80% de pessoas negras, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a proporção de negros mortos decorrentes da intervenção do Estado foi de 94,76%, considerando somente as vítimas que tiveram cor ou raça identificadas. O acirramento entre RJ e BA na disputa de matar pretos mostra o quão nociva é essa política.

Conforme detalhamento dos dados:

Número de mortes decorrentes de intervenção do Estado por raça ou cor - estados monitorados pela Rede de Observatórios - 2022 (números absolutos) ¹								
RAÇA OU COR	BA	CE	MA**	PA	PE	PI	RJ	SP
BRANCA	58	9	0	13	8	4	155	148
NEGRA*	1.121	37	0	200	78	30	1.042	262
PARDA	906	35	0	178	71	26	701	214
PRETA	215	2	0	22	7	4	341	48
NI	282	106	92	418	4	5	132	9
OUTROS	4	0	0	0	1	0	1	0
TOTAL	1.465	152	92	631	91	39	1.330	419

Fonte: Elaboração: Rede de Observatórios com base nas informações das secretarias estaduais de segurança pública

*Somatório de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

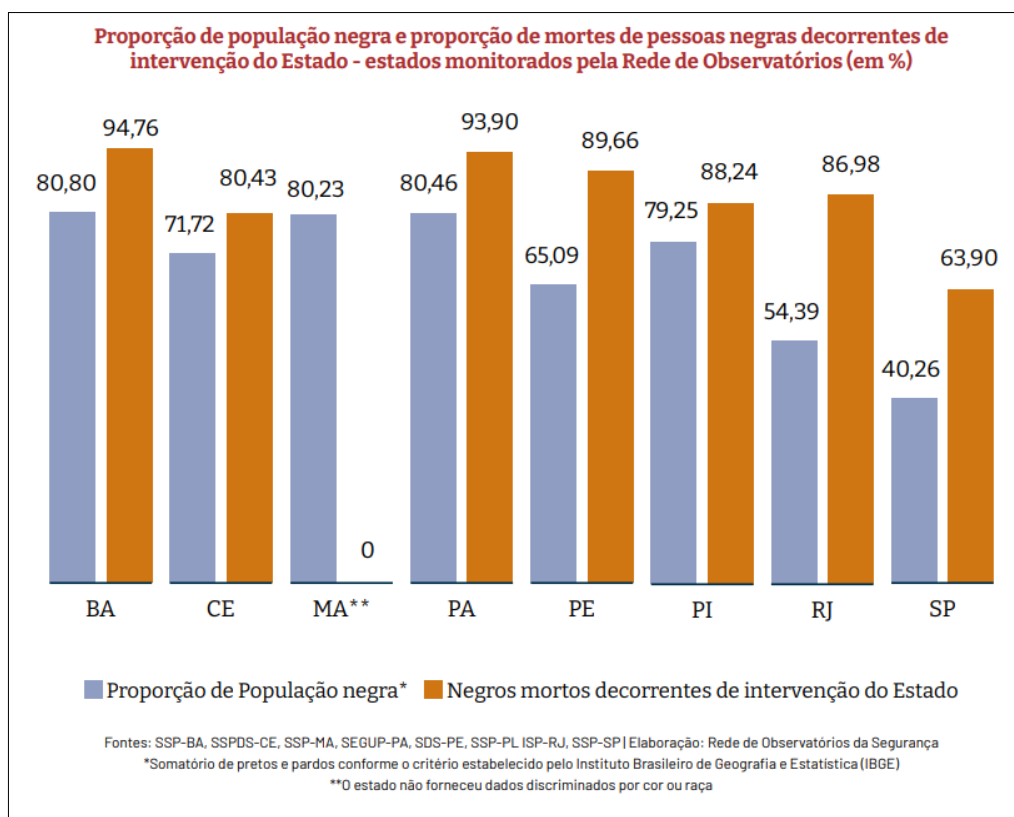
**O estado não forneceu dados discriminados por cor ou raça

NI refere-se a não identificados

¹Para fim de padronização, optamos pelo uso do título criminal "mortes decorrentes de intervenção do Estado".

Fonte: "Pele Alvo: a bala não erra o negro" (disponível em <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf>, acesso em 12/08/2025)

Neste quadro, negros representam 94,76% da violência armada perpetrada pelo Estado da Bahia:



Fonte: “Pele Alvo: a bala não erra o negro” (disponível em <
https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf>, acesso em 12/08/2025)

Destaca-se ainda que no do total de 1.465 mortes registradas em 2022, cerca de 30% (29,90%) do total aconteceram em Salvador.

Além disso 74,21% das vítimas tinham entre 18 a 29 anos e 7,38% eram adolescentes entre 12 a 17 anos.

BAHIA

Proporção de
população negra*

80,80%

Proporção de mortes de
pessoas negras decorrentes
de intervenção do Estado

94,76%

*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

1.465
mortos foram
registrados em 2022

74,21%
das vítimas tinham
entre 18 a 29 anos

29,90%
do total de mortes
aconteceram em
Salvador

Número e proporção de vítimas de mortes decorrentes
de intervenção do Estado por faixa etária - Bahia - 2022

FAIXA ETÁRIA	Nº DE VÍTIMAS	PROPORÇÃO
0 A 11 ANOS	0	0%
12 A 17 ANOS	91	7,38%
18 A 29 ANOS	915	74,21%
30 A 39 ANOS	181	14,68%
40 A 59 ANOS	42	3,41%
60 ANOS OU MAIS	4	0,32%
TOTAL*	1.233	100%

Fonte: SSP-BA | Elaboração: Rede de Observatórios da Segurança
*Excetando casos não informados

Fonte: “Pele Alvo: a bala não erra o negro” (disponível em https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf), acesso em 12/08/2025)

Ranking do seis municípios com mais mortes decorrentes de intervenção do Estado por cor ou raça - Bahia

MUNICÍPIOS	PARDA	BRANCA	PRETA	NEGRA*	AMARELA	NI**	TOTAL GERAL
SALVADOR	274	28	120	394	2	14	438
FEIRA DE SANTANA	70	2	9	79	0	5	86
CAMAÇARI	30	3	7	37	0	3	43
JEQUIÉ	29	0	3	32	0	6	38
ALAGOINHAS	20	1	0	20	0	12	33
ILHÉUS	21	3	2	23	0	3	29

Fonte: SSP- BA | Elaboração: Rede de Observatórios da Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não Informados

PELE ALVO:
A BALA NÃO ERRA O NEGRO

Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ Matriz: 08.949.168/0001-50

Rua Humberto Machado, nº 11- A, Piatã - CEP:41.650-096 Salvador, Bahia

Contato: (71) 3493-3958 E-mail: info@humanabrasil.org

Fonte: “Pele Alvo: a bala não erra o negro” (disponível em <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf>, acesso em 12/08/2025)

Como se verifica, embora importantes legislações como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconheçam crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos humanos e fundamentais – inclusive com a prerrogativa da prioridade absoluta nessa proteção, as estatísticas revelam um **alto índice de violação de seus direitos** no Brasil e no Estado da Bahia, inclusive situações de violência cotidianamente vivenciadas por cidadãos desse segmento etário.

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, a violência contra o segmento infantojuvenil tem sido efetivamente tematizada em programas e projetos vinculados às diversas políticas públicas sociais brasileiras, obtendo maior visibilidade. Conforme as disposições da Constituição federal e normativas infraconstitucionais, o Estado brasileiro (em conjunto com a família e a sociedade) detém a obrigação de combater exemplarmente todas as formas de violência, negligência, crueldade e abandono contra crianças e adolescentes.

Contudo, como se constata dos dados apresentados, após 03 décadas e meia de retomada do estado democrático de direito, podemos dizer que ainda existe um grande desafio para as políticas públicas incorporarem o caráter transversal dos direitos e garantias nele estabelecidos. A dramática combinação de fatores culturais, sociais e familiares estão entre as múltiplas causas do fenômeno violência contra nossa infância e juventude, sendo reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como um problema global que afeta, a cada ano, milhões de crianças (World Health Organization – WHO, 2002).

A presente proposta visa contribuir para a superação destas demandas, promovendo, dentre diversas ações, a promoção da cidadania dos socioeducandos, a garantia de direitos e a inclusão social de jovens negros e da periferia para a construção de uma Cultura de Paz.

Em 22 de maio de 1991 teve início a trajetória da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) do Estado da Bahia – instituição responsável pela gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, através da Lei 6.074, que transformou a antiga Fundação de Assistência a Menores no Estado da Bahia - FAMEB.

Nesse percurso de 34 anos, a Fundac não só ampliou o alcance de ações socioeducativas, interiorizando o atendimento; como também implementou iniciativas que buscam a garantia de direitos, o acesso à justiça e a promoção da emancipação cidadã de adolescentes e jovens adultos, executando as ações referentes desde o atendimento inicial até o acompanhamento de egressos e suas respectivas famílias.

Vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), atualmente, a Fundac acolhe adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, realizando o atendimento socioeducativo em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), instituído através da lei nº 12.594 de 2012.

Com personalidade jurídica de direito público e jurisdição em todo território do Estado,

a Fundac atua com foco no processo pedagógico-metodológico, centrado no protagonismo dos educandos com a participação da família no percurso do atendimento socioeducativo, reconhecendo a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes e defesa dos princípios da brevidade e excepcionalidade da medida de internação.

A FUNDAC tem por missão “Promover a responsabilização e contribuir para a emancipação cidadã de adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional no estado da Bahia, atuando na garantia de direitos humanos” (fonte: <<http://www.fundac.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Cadernos-da-Socioeduca%C3%A7%C3%A3o-Marcos-LEgais-24.05.2021-compactado.pdf>>, acesso em 12/08/2025).

Tem ainda como Visão “*Ser referência na execução da política estadual de atendimento socioeducativo*” e como valores (Projeto Político Pedagógico da FUNDAC (disponível em <https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/personal/comunicacao_fundac_ba_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FProjeto%20Pol%C3%ADtico%20Pedag%C3%B3gico%20Fundac%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments&ga=1>, acesso em 12/08/2025): .

- Promoção e universalização dos direitos humanos para superação de desigualdades históricas interseccionais.
 - Entendimento do ser humano como um hólon, um todo que se identifica consigo mesmo como ser autônomo e constituído de dimensões indissociáveis: física, intelectual, sensível, emocional e espiritual.
 - Foco na responsabilização e emancipação cidadã de adolescentes.
 - Ética, transparência e abertura institucional no cotidiano do desenvolvimento dos trabalhos.
 - Protagonismo de educandos/as e familiares em todos os momentos do atendimento socioeducativo.
 - Crença na capacidade de transformação e crescimento do ser humano, entendida como convicção de que a mudança é possível ao reconhecer a história como possibilidade e não como determinação.
 - Reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento de adolescentes e defesa dos princípios da brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa de internação em razão dos prejuízos que a condição de privação de liberdade lhes acarreta.
 - Compromisso com a qualidade do serviço público de execução de medida que prestamos com o enfrentamento das violações de direitos dos/das adolescentes aos quais se atribui autoria de ato infracional.
 - Intersetorialidade, multiprofissionalidade e interdimensionalidade da política do atendimento socioeducativo.
- (págs. 28 e 29)

Após expansão da estrutura física, reformas e interiorização das atividades, o órgão passou a contar com sete Comunidades de Atendimento Socioeducativo (Cases) e cinco unidades de semiliberdade no estado, estando presente em Vitória da Conquista, Juazeiro, Feira de Santana, Itabuna e Salvador (fonte: http://www.fundac.ba.gov.br/?page_id=66, acesso em 20/08/2025):

- **Vitória da Conquista**

OSC: Instituto Social Vivendo e Aprendendo (ISVA)

Projeto: Um Novo Jeito de Ser

Endereço: Rua João Norberto, nº66, Alto Maron. CEP 45.045-040

Tel: 77-99871-5529

- **Juazeiro**

OSC: Associação Beneficente Vale da Vida (ABEVVI)

Projeto: Semente do Amanhã

Endereço: Rua Bahia Nº 131, Bairro: Alto do Alencar

Tel: 74-98856-7814 / 74-98854-2653

- **Feira de Santana**

OSC: Centro Comunitário Luz e Labor

Projeto: Resgate Cidadão

Endereço: Rua Adenil Falcão, nº 1796, Brasília. CEP 44.088-750

Tel: 75- 3223-7100 / 75- 3030-4345

- **Itabuna**

OSC: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Projeto: Casa Grapiúna

Endereço : Rua Ramiro Nunes, 3 – Bairro Pontalzinho Setor 1 – CEP 45.603-105 – Itabuna/ba

Telefones – (73) -3301- 2334 / (73) 99166-6978

- **Salvador**

OSC: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Projeto: Casa São Salvador

Endereço: Rua Bernardo Spector, nº 12 – Vila Laura – Salvador

Telefones: (71) 2132 2860

Em 1994, o órgão também implantou sua primeira unidade de Pronto Atendimento, possuindo atualmente duas, sendo uma em Feira de Santana, nas quais são realizados os atendimentos iniciais com o objetivo de acolher adolescentes encaminhados pela Delegacia do Adolescente Infrator, da Promotoria da Infância e Juventude de Salvador e municípios do interior, bem como familiares ou responsáveis destes jovens.

Ainda sobre a estrutura, uma conquista recente se dá com a inauguração da Case Professor Wanderlino Nogueira Neto, em Vitória da Conquista, o que representa mais um ganho na descentralização e interiorização do sistema socioeducativo do Governo da Bahia, para atender e acolher os educandos.

Foram investidos R\$ 23 milhões, compartilhados entre o Governo Federal e o Governo do Estado, em uma unidade considerada modelo por atender os parâmetros do Sinase. A Case tem capacidade para acolher até 90 adolescentes com estrutura padrão, que contempla espaços de lavanderia, refeitório, administração, frigorífico, internação, área pedagógica (escola, biblioteca, auditório, quadra poliesportiva), entre outros.

DADOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – BRASIL E BAHIA

No que refere ao atendimento socioeducativo, em âmbito nacional o último “LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO” (disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf), lançado neste ano de 2025 pela Secretaria Nacional da Criança e do adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com informações referentes ao mês de agosto de 2024, aponta que há, no mês de referência da pesquisa, uma maior quantidade de adolescentes vinculados à medida socioeducativa de internação do que à medida socioeducativa de semiliberdade:

Tipo de medida	Freq.	%
Internação	8.584	68,6%
Internação provisória	2.388	19,1%
Internação sanção	294	2,4%
Semiliberdade	1.240	9,9%
Total	12.506	100,0%

Adolescentes por medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, em 2024 (Brasil) – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Em relação às medidas socioeducativas às quais os(as) adolescentes estão vinculados, a revela que há, no mês de referência da pesquisa, uma maior quantidade de adolescentes vinculados à medida socioeducativa de internação do que à medida socioeducativa de semiliberdade, acompanhando os resultados de levantamentos anteriores. O desmembramento dos(as) adolescentes por medidas socioeducativas em cada estado brasileiro está apresentado na Tabela a seguir:

UF	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total
AC	101	12	0	61	174
AL	99	14	0	23	136
AM	26	26	0	14	66
AP	11	19	0	6	36
BA	150	39	4	36	229
CE	347	82	14	23	466
DF	261	32	14	69	376
ES	451	134	12	30	627
GO	142	58	5	4	209
MA	154	25	0	20	199
MG	597	290	31	184	1102
MS	132	24	0	8	164
MT	27	14	2	3	46
PA	131	43	0	24	198
PB	123	25	0	0	148
PE	360	201	12	83	656
PI	49	42	1	8	100
PR	322	87	31	51	491
RJ	370	170	12	169	721
RN	89	62	0	23	174
RO	67	18	3	11	99

RR	12	8	3	7	30
RS	314	68	7	89	478
SC	298	49	7	34	388
SE	40	11	0	19	70
SP	3887	818	136	230	5071
TO	24	17	0	11	52
TOTAL	8584	2388	294	1240	12506
%	68,6%	19,1%	2,4%	9,9%	100,0%

Adolescentes por medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, por UF, em 2024 (Brasil) – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

No Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo de 2024, a Bahia registrou 229 adolescentes em cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade, sendo 150 em regime de internação, 39 em internação provisória, 4 em internação-sanção e 36 em semiliberdade. Esses números colocam o estado entre aqueles com maior contingente de adolescentes no sistema socioeducativo da região Nordeste.

Observa-se que a Bahia se encontra dentro do grupo de apenas 07 estados que possuem entre 201 e 500 adolescentes vinculados/as (BA, CE, DF, GO, SC, PR, RS), sendo que outros 15 estados têm até 200 adolescentes vinculados/as (AC, AL, AM, AP, MA, MS, MT, PA, PB, PI, RN, RO, RR, SE, TO) e São Paulo possui o maior número absoluto de adolescentes em medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade (5.071), sendo, ainda, o único estado com mais de 2.000 adolescente:

A predominância do regime de internação evidencia que a resposta às situações de ato infracional no estado ainda está fortemente vinculada às medidas de maior privação de liberdade, o que aponta para a necessidade de fortalecer alternativas socioeducativas menos restritivas, em consonância com os princípios do ECA e das diretrizes do SINASE, que priorizam medidas em meio aberto e a reinserção social.

Os dados mais recentes do SINASE revelam um cenário de transformações significativas no Sistema Socioeducativo brasileiro, marcado por oscilações que exigem atenção analítica contínua. Embora o país tenha alcançado avanços consistentes na redução histórica do número de adolescentes em cumprimento de medidas privativas e restritivas de liberdade, observa-se, nos últimos levantamentos, uma leve tendência de crescimento em algumas unidades da federação.

Essa realidade aponta para a complexidade do fenômeno: ao mesmo tempo em que se registra uma queda expressiva no comparativo de longo prazo, o aumento em determinadas regiões reforça a importância de compreender os condicionantes locais e as dinâmicas sociais, políticas e institucionais que influenciam esses números. Conforme o “LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO”:

"O relatório do Levantamento Nacional do SINASE de 2023 (Brasil, 2023) já havia registrado redução importante no número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade em relação aos anos anteriores. Se, em 2017, o Sistema Socioeducativo contabilizou um total de 24.803 (vinte e quatro mil oitocentos e três) adolescentes, em 2023, este número havia reduzido para 11.556 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis). Em 2024, foram registrados 12.506 (doze mil quinhentos e seis) adolescentes em restrição e privação de liberdade no país, um aumento de 8,2% de adolescentes em relação a 2023. Ainda assim,

considerando o histórico no país, é indiscutível o reconhecimento dessa redução.

A esse respeito, a pesquisa “Redução de adolescentes em medidas socioeducativas no Brasil (2013-2022): condicionantes e percepções”, divulgada em novembro de 2024, mostrou a redução ocorrida em todas as UF’s na quantidade de adolescentes em medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade (CNJ, 2024). Segundo a pesquisa, a redução foi de aproximadamente 46%, principalmente entre os anos de 2019 e 2022, e levou em consideração os efeitos da pandemia. Essa alteração no tamanho dos sistemas socioeducativos estaduais aconteceu em maior escala no Amapá (-90,49%), Goiás (-66,51%), Bahia (-65,53%), Rio Grande do Sul (-62,10%) e Rio de Janeiro (-57,47%).

Entretanto, no presente Levantamento, esses mesmos estados (e não apenas eles), com exceção do Amapá, registram crescimento em relação a 2023, conforme indicado na Tabela 2, sinalizando para a necessidade de acompanhamento frequente e sistemático da dinamicidade do Sistema Socioeducativo, estado a estado e, também, nacionalmente.”

(Págs. 38 e 39)

No caso da Bahia, por exemplo, apesar da expressiva redução histórica registrada entre 2013 e 2022, o recente crescimento em 2024 evidencia que o fenômeno ainda é instável e precisa ser acompanhado de perto. Esse movimento reforça a necessidade de políticas consistentes e de monitoramento permanente, a fim de evitar retrocessos e consolidar os avanços já alcançados.

No que refere a idade dos socioeducandos, nacionalmente temos, segundo o LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (p. 42):

Idade	Internaça o	Internaça o provisória	Internaça o sanção	Semiliberdad e	Total	%
12 anos	11	13	0	1	25	0,2%
13 anos	79	54	1	25	159	1,3%
14 anos	275	178	9	57	519	4,2%
15 anos	859	418	33	134	1.444	11,5 %
16 anos	1.700	637	60	244	2.641	21,1 %
17 anos	2.761	921	92	379	4.153	33,2 %
18 anos	2.153	126	58	262	2.599	20,8 %
19 anos	459	17	26	108	610	4,9%
20 anos	112	5	16	34	167	1,3%
21 anos	2	0	0	0	2	0,0%
Sem informaçã o	173	19	-1	-4	187	1,5%
Total	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100%

Adolescentes de acordo com a idade, por medida socioeducativa, em 2024 (Brasil) –
 Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Ainda nacionalmente, a respeito da identidade de gênero dos(as) adolescentes em privação e restrição de liberdade no Brasil, há, em todas as medidas socioeducativas investigadas, e em todas as UF's, a predominância de meninos cis, com o total de 11.648 (onze mil seiscentos e quarenta e oito) adolescentes, ou 93,1%, em relação a 501 (quinhentos e uma) meninas cis, equivalente a 4,0%:

Identidade de gênero	%
Menina cis	4,0%
Menina trans	0,2%
Menino cis	93,1%
Menino trans	0,3%
Não-binária	0,1%
Travesti	0,0%
Sem informação	2,2%

Adolescentes por identidade de gênero, em 2024 (Brasil) – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Quanto aos tipos de orientação sexual, o LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO apurou que, nacionalmente, os(as) adolescentes heterossexuais correspondem a 76,9%, grande maioria nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade. Os(as) adolescentes bissexuais são 0,5%; lésbicas são 0,2%; gays são 0,1%; e não houve registro de adolescentes assexuais ou pansexuais.

Orientação sexual	Internação	Internação provisória	Internação de sanção	Semiliberdade	Total	%
Assexual	0	0	0	0	0	0,0%
Bissexual	42	14	1	6	63	0,5%
Gay	8	4	3	0	15	0,1%
Heterossexual	6.779	1.761	220	851	9.611	76,9%
Lésbica	14	6	2	5	27	0,2%
Outros	11	3	0	1	15	0,1%
Pansexual	1	0	0	0	1	0,0%
Sem informação	1.729	600	68	377	2.774	22,2%
Total	8.584	2.377	294	1.240	12.506	100,0%

Adolescentes por orientação sexual, em 2024 (Brasil) – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Em relação ao marcador social “raça/cor/etnia”, em 2024 o sistema socioeducativo assim esteve retratado no LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

Raça/Cor/Etnia	%
Amarelo	0,2%

Branco	23,8%
Indígena	0,4%
Pardo	54,8%
Preto	18,1%
Sem informação	2,6%

Adolescentes de acordo com a raça/cor/etnia, em 2024 (Brasil) – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Como se vê, em relação ao marcador social de cor/raça/etnia, as UFs registraram 54,8% de adolescentes autodeclarados pardos(as), 17,2% pretos(as), 24,3% brancos(as), 0,5% indígenas, 0,2% amarelos(as) e a categoria “sem informação” teve 3% de registros.

No que refere ao estado da Bahia,

UF	Região	Amarelo (N / %)	Branco (N / %)	Indígena (N / %)	Pardo (N / %)	Preto (N / %)	Sem informação (N / %)	Total (N / %)
BA	NE	0 / 0,0%	24 / 10,5%	0 / 0,0%	157 / 68,6%	48 / 20,9%	0 / 0,0%	229 / 1,8%

Adolescentes de acordo com a raça/cor/etnia, em 2024 (Brasil) – RECORTE ESTADO DA BAHIA - Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Em relação aos(às) adolescentes com deficiência, o LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, com dados nacionais reporta que, dos(as) 12.506 adolescentes registrados(as) no Levantamento de 2024, 74,7% não possuíam nenhum tipo de deficiência, e para outros(as) 2.956 (23,6%) não havia informação. Foi identificado que 198 (cento e noventa e oito) adolescentes em atendimento socioeducativo (1,7%) têm alguma deficiência:

Adolescentes com deficiência	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Altas habilidades / superdotação	0	0	0	0	0	0,0%
Baixa visão	16	12	0	0	28	0,2%
Cegueira	3	3	0	0	6	0,0%
Deficiência auditiva	0	1	0	1	2	0,0%
Deficiência física	10	3	0	2	15	0,1%
Deficiência intelectual	106	25	5	10	146	1,2%
Surdez	1	0	0	0	1	0,0%
Surdocegueira	0	0	0	0	0	0,0%
Transtorno Global do Desenvolvimento	6	1	2	1	10	0,1%

nto (TGD) / Transtorno do Espectro Autista (TEA)						
Não possui nenhuma deficiência	6.490	1.673	231	948	9.342	74,7%
Sem informação	1.952	670	56	278	2.956	23,6%
Total	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Adolescentes com deficiência, em 2024 (Brasil) - Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Os dados nacionais sobre a renda familiar dos(as) adolescentes em restrição e privação de liberdade apurados pelo LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO apontam para uma grande ausência de informações sobre o tema no Sistema Socioeducativo.

Dos(as) adolescentes em atendimento vinculados no mês de referência do Levantamento, 58,0% foram registrados na categoria “sem informação”. Considerando os(as) adolescentes cuja informação de renda está disponível, 16,0% têm rendimentos familiares de 1 a 2 salários-mínimos, 10,0% têm rendimentos de menos de 1 salário-mínimo, 7,8% têm rendimento familiar de 1 salário-mínimo, 2,7% informaram não ter rendimentos e os demais 5,7% têm rendimentos acima de 2 salários-mínimos:

Rendiment os totais da família	Internaçã o	Internaçã o provisóri a	Internaçã o sanção	Semiliberda de	Total	%
Sem rendimentos	202	87	6	37	332	2,7%
Menos de 1 salário- mínimo	833	193	29	194	1.249	10,0%
1 salário- mínimo	625	213	13	126	977	7,8%
Mais de 1 e até 2 salários- mínimos	1.195	416	45	340	1.996	16,0%
Mais de 2 e até 3 salários- mínimos	346	69	15	70	500	4,0%
Mais de 3 e até 4 salários- mínimos	79	22	4	19	124	1,0%
Mais de 4 e até 5	25	8	2	9	44	0,4%

salários-mínimos						
Mais de 5 e até 10 salários-mínimos	11	4	4	3	22	0,2%
Mais de 10 salários-mínimos	9	1	0	1	11	0,1%
Sem informação	5.259	1.375	176	441	7.251	58,0%
Total	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0 %

Rendimentos totais das famílias, em 2024 (Brasil) - Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Na Bahia, os dados do Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo de 2024 apontam que, entre os 229 adolescentes em cumprimento de medidas de restrição e privação de liberdade, a grande maioria se autodeclara parda (68,6%) ou preta (20,9%), totalizando quase 90% do público atendido. Já os adolescentes que se identificaram como brancos representam 10,5%, enquanto não houve registros de adolescentes autodeclarados amarelos ou indígenas, tampouco casos sem informação.

Esse perfil racial/étnico evidencia a persistente sobrerrepresentação da juventude negra no sistema socioeducativo baiano, realidade que reflete desigualdades estruturais históricas e o impacto do racismo institucional na seletividade penal. Ao revelar que adolescentes pretos e pardos concentram a imensa maioria dos casos, o levantamento reforça a necessidade de políticas públicas que articulem o enfrentamento ao racismo com estratégias de prevenção, inclusão social e garantia de direitos, em consonância com os princípios da Doutrina da Proteção Integral (ECA, 1990) e das diretrizes do SINASE (Lei nº 12.594/2012).

Ainda no que refere ao público atendido, segundo o item 3.4. do **Projeto Político Pedagógico da Fundac**, publicado em 2023 (disponível em <https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/personal/comunicacao_fundac_ba_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FProjeto%20Pol%C3%ADtico%20Pedag%C3%B3gico%20Fundac%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments&ga=1>, acesso em 12/08/2025):

Na Bahia, os/as adolescentes atendidos/as pela FUNDAC são oriundos/ as de diversas cidades do estado da Bahia, de diferentes matrizes religiosas e orientação sexual, sendo, em sua maioria, provenientes de famílias inseridas em um contexto de vulnerabilidade social com baixo acesso a bens e serviços e a direitos básicos como saúde e educação.

Os/As adolescentes e jovens entre 12 e 18 anos incompletos e, excepcionalmente, até os 21 anos incompletos, são custodiados/as pela FUNDAC e acolhidos/as nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo.

Segundo dados divulgados pelo Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA) do Estado da Bahia, há

predominância de adolescentes do sexo masculino, num total de 95%, e 5% do sexo feminino, compreendendo a população atendida em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Nos últimos 4 (quatro) anos, vem sendo observado que adolescentes com medida de internação decretada, em sua maioria, possuem 17 (dezessete) anos, baixa escolaridade, estão no ensino fundamental/aceleração em virtude da defasagem idade/escolaridade, de modo que ingressam na “Educação de Jovens e Adultos”, objetivando o processo de aprendizagem, que por vezes é descontínuo e não tem a importância e constância que deveria ter para esse/a adolescente.

A pluralidade existente nas CASEs é um elemento importante a ser destacado, pois, em um ambiente de privação de liberdade, os/as profissionais se deparam diariamente com a diversidade de gênero e de manifestações culturais, jovens com demandas de saúde mental, com desejos diversos que precisam ser compreendidos, respeitados e encaminhados de acordo com as normativas e diretrizes que regulamentam o atendimento socioeducativo.

Os adolescentes do sexo masculino são maioria em relação ao sexo feminino, o número de ingresso de pessoas transexuais e travestis é bem menor e não chega a 1% do total acolhido. No que diz respeito à cor/raça, a maioria de socioeducandos/as se autodeclara preta e parda, totalizando 87,16%.

A maioria desses/as adolescentes e jovens que ingressam nas medidas de meio fechado estão na faixa etária de 17 (dezessete) aos 20 (vinte) anos de idade. A maioria declara o uso de maconha, cigarro e álcool. Em relação aos atos infracionais, a maior incidência ocorre no “tráfico de drogas” e no roubo. O que revela, em certa medida, os efeitos da desigualdade e exclusão social, aliadas à falta de oportunidade de realização pessoal e profissional, à baixa escolaridade, à desinformação e ao consumismo excessivo numa sociedade capitalista, que influenciam e conduzem os/as adolescentes ao desenvolvimento de comportamentos agressivos e transgressores. Tais comportamentos, oriundos do contato com a violência e negligência a que estão submetidos/as, torna-os/as vulneráveis ao comércio da imagem, da moda, do dinheiro, da ostentação, da droga e, portanto, facilmente cooptáveis por facções criminosas que criam uma rede de tráfico de drogas com regras de conduta próprias. Enfim, o/a adolescente passa a ser visível e valorizado/a pelo mercado ilegal de drogas em que não é exigida escolaridade, ou qualificação de qualquer natureza profissional, nem boa aparência.

Portanto, a medida socioeducativa representa um importante investimento em política pública destinada a proporcionar um tempo de convivência e aprendizado aos/às educandos/as que possibilitará a “ressignificação do ato infracional”, a reintegração social do/a jovem de maneira saudável à família e à comunidade de origem.

(Págs 29 e 30)

De acordo com o **Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo de 2024**, a Bahia registrou um total de **229 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade**, distribuídos segundo identidade de gênero da seguinte forma: **219 meninos cis (95,6%), 9 meninas cis**

(3,9%) e 1 menina trans (0,4%). Não foram identificados adolescentes declarados como meninos trans, não-binário ou travestis, e tampouco houve casos sem informação.

U F	Me nin a cis	%	M e n i n a t r a n s	%	M e n i n o c i s	%	Me nin o t r a n s	%	Nã o- bin ári e	%	Tra ves ti	%	Sem infor maç ão	%	T o t al	%
B A	9	3,9 %	1	0,4 %	219	95,6 %	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %	0	0,0 %	229	1,8 %

Adolescentes por identidade de gênero, em 2024 (Brasil) – RECORTE ESTADO DA BAHIA – Fonte: LEVANTAMENTO NACIONAL 2024 DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

Esse dado evidencia que, assim como no cenário nacional, o perfil predominante no sistema socioeducativo baiano é composto por **meninos cis**, que representam a imensa maioria do público atendido. A presença de meninas cis e de adolescentes trans é minoritária, mas relevante para refletir sobre a necessidade de políticas específicas que considerem as particularidades de gênero. Essa distribuição confirma uma tendência histórica: a maior concentração de adolescentes em conflito com a lei está entre os meninos, o que demanda análises aprofundadas sobre fatores sociais, econômicos e culturais que tornam essa população mais vulnerável ao ingresso e à permanência no sistema socioeducativo.

A FUNDAC tem buscado alinhar a práxis da prestação do serviço público de execução de medidas socioeducativas a um novo arranjo legal, orientado no enfoque interdisciplinar, voltado exclusivamente aos adolescentes acusados de cometer atos infracionais, com o desafio de se desvencilhar, no campo conceitual, de concepções repressivo-assistencialistas, e no campo institucional, de equipamentos que lhe permaneceram vinculados, mas que não mais correspondem à sua missão legal, de responsável pela complexa e específica política estadual de atendimento socioeducativo.

As Unidades de Semiliberdade da FUNDAC realizam o atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de semiliberdade. São geridas por Organizações da Sociedade Civil (OSCS) parceiras, através do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), enquanto a Fundac capacita e supervisiona as equipes interdisciplinares e faz a assessoria técnica e monitoramento da execução do programa.

De acordo com a Lei 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, cada unidade de semiliberdade pode acolher 20 adolescentes, oferecendo espaços para atendimento técnico individualizado. A legislação também orienta sobre a gestão pedagógica, que estabelece: abordagem familiar e comunitária, educação, saúde, segurança, esporte, arte e lazer, entre outros.

A medida socioeducativa de semiliberdade está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no artigo 120 que estabelece o seguinte:

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Art.120 - o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas independente da autorização judicial.

Também pode ser utilizada como regressão por descumprimento de uma medida em meio aberto ou por progressão, após ter sido cumprida a medida de internação.

A necessidade que se constitui para o estabelecimento da parceria com a assinatura do Termo de Colaboração entre Organização da Sociedade Civil e a FUNDAC está expressa na responsabilidade legal que tem o poder público de executar as medidas de semiliberdade com atenção integral a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade.

Este atendimento, por lei, terá que ser prestado de forma contínua, propositiva e de interlocução permanente com o Sistema de Garantia de Direitos/SGD.

O SINASE preconiza que o processo de desenvolvimento de atividades educativas que conduza à formação para a cidadania, convivência familiar e comunitária contribui para que a FUNDAC proponha a manutenção de unidade para execução da medida de semiliberdade em municípios do estado da Bahia.

Nesse passo, e seguindo a orientação contida na Resolução Conanda nº 233, a qual estabelece diretrizes e parâmetros para o atendimento socioeducativo, a FUNDAC vem propor a “*manutenção de unidade para execução da medida de semiliberdade em municípios do estado da Bahia*”, conforme prescrito no Edital em tela.

Noutra ponta, destaca-se que a partir de 2014 iniciou-se o reordenamento da gestão das unidades de semiliberdade, conforme registra o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (decenal 2015/2024, disponível em <https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/atos-infracionais-e-medidas-socioeducativas/planos_municipal_de_atendimento_socioeducativo/plano_de_atendimento_socioeducativo_ba_-_formatacao_final_para_impressao_sinase.pdf>, acesso em 12/08/2025):

No tocante à execução da medida de semiliberdade, encontram-se atualmente em funcionamento as unidades implantadas nas cidades de Salvador (CASE BROTAS), Vitória da Conquista (Navaranda) e Juazeiro (Gey Espinheira), estando as demais (Colibri/Feira de Santana; Estação Vida I/Porto Seguro; e Estação Vida II/Teixeira de Freitas) em processo de análise e redefinição dos contratos, notadamente por força da reformulação do modelo de gestão, que será implantado brevemente no Estado.

Importante esclarecer que no último semestre de 2014 deu-se início aos procedimentos de reformulação da gestão das unidades, tendo sido publicado o autorizo do Governador do Estado para a publicização dos serviços de atendimento ao adolescente em cumprimento de privação e restrição de liberdade, atualmente executados ou coordenados pela FUNDAC. Publicização é a transferência da gestão de serviços de interesse público, não

exclusivos do Estado, para entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organização social, mediante processo seletivo e celebração de contrato de gestão. Este instrumento é firmado entre o Poder Público e a entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes. Com a publicação, o Estado passa de executor ou prestador direto dos serviços para regulador, provedor ou promotor destes. Como provedor desses serviços, o Estado continuará a subsidiá-los, buscando, ao mesmo tempo, o controle social direto e a participação da sociedade.

(...)

As entidades interessadas em gerir os serviços nessas unidades passarão por processo seletivo, submetendo-se aos critérios de julgamento previstos em edital, após o qual serão celebrados os contratos com as organizações sociais vencedoras do certame. Pretende-se com essa iniciativa traçar uma nova funcionalidade organizacional para o funcionamento das Comunidades de Atendimento Socioeducativo, conferindo maior autonomia e flexibilidade administrativa e financeira na gestão dos serviços.

(Págs. 55 e 56)

Ainda segundo o Projeto Político Pedagógico da FUNDAC (disponível em <https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/personal/comunicacao_fundac_ba_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FProjeto%20Pol%C3%ADtico%20Pedag%C3%B3gico%20Fundac%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fcomunicacao%5Ffundac%5Fba%5Fgov%5Fbr%2FDocuments&ga=1>, acesso em 12/08/2025), no que refere a ampliação e regionalização do atendimento socioeducativo em Semiliberdade, houve previsão de criação de unidade específica para atendimento de meninas (o que foi recentemente promovido pela FUNDAC, conforme Edital 002/2025 e ainda o seguinte:

1.5 Implantação e/ou manutenção de 12 (doze) unidades de semiliberdade, observando as orientações do SINASE e outras normativas legais pertinentes, em 02(duas) etapas:

- a primeira até 2016, contemplando 07(sete) municípios (Salvador, direcionada ao público feminino; Feira de Santana; Vitória da Conquista; Itabuna; Irecê; Teixeira de Freitas; e Juazeiro);*

- a segunda até 2017, abrangendo mais 05(cinco) cidades, a serem definidas oportunamente, levando em consideração os territórios de identidade*

1.6 Relocação da semiliberdade já existente na cidade de Salvador (CASE Brotas), atentando para observância às orientações do SINASE e outras normativas legais pertinentes

(pág. 114)

Não obstante, a instituição da Unidade de Semiliberdade acarretará também na ampliação do quantitativo total de vagas ofertadas nas unidades de semiliberdade pela Fundação, totalizando um montante de 120 vagas em conjunto com os demais Editais anunciados em 2025. Tal fato irá colaborar para que a FUNDAC alcance a meta de ampliação e regionalização do atendimento, conforme previsto na meta do PPA 2024/2027 com as seguintes iniciativas:

- Adequar vagas no sistema socioeducativo, observando critérios de capacidade de atendimento, regionalização e gênero - SJDH/ FUNDAC.

- Manter as estruturas físicas das unidades e das atividades vinculadas ao atendimento socioeducativo - SJDH / FUNDAC.

Nessa agenda, a FUNDAC não só deve proporcionar as condições físicas necessárias para o acolhimento dos adolescentes, como responder pelo processo de sua integração social e comunitária, tendo como foco a ressignificação das suas experiências vividas ao tempo em que acena com a construção de novas possibilidades e novas perspectivas de existência.

O projeto da semiliberdade oferecerá, portanto, suporte pedagógico, psicológico e social a estes adolescentes e seus familiares, que visará oportunizar conhecer e vivenciar novas experiências e/ou aprofundar conhecimentos já existentes, através da constituição de grupos, contribuindo para o fortalecimento de ações coletivas, socializadoras numa luta contínua para construção do seu projeto de vida.

Essas atividades serão desenvolvidas através da relação de parceria com todo o SGD - Sistema de Garantias de Direitos, fazendo valer o determinado no art. 112, inciso V, do ECA e art. 227 da CF, bem como as diretrizes do SINASE.

Destaca-se que a atual gestão da FUNDAC, por meio da Portaria nº 187/19 (Disponível em <<http://www.fundac.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Regimento-Interno-Semiliberdade.pdf>>, acesso em 12/08/2025), de 05 de novembro de 2019, instituiu o “Regimento Interno das Unidades executoras de medidas socioeducativas de semiliberdade no estado da Bahia”, regulamentando o funcionamento das unidades executoras de programas de semiliberdade da Fundação da Criança e do Adolescente, em consonância com as normativas nacionais e internacionais que garantem os direitos de adolescentes e jovens, objetivando proporcionar o acesso às políticas sociais, assegurar o pleno conhecimento do regulamento disciplinar e unificar os procedimentos operacionais para a execução da medida

Portanto, não é apenas ampliar um serviço: é consolidar um paradigma de segurança cidadã que combina prevenção social da violência, promoção da equidade racial e responsabilização em regime e semiliberdade para adolescentes no Estado da Bahia. Com sustentação técnica, participação comunitária e compromisso governamental, a Bahia pode transformar territórios marcados pela exclusão em espaços de vida digna, onde adolescentes e jovens negros encontrem, nas políticas públicas, caminhos de autonomia, trabalho e cultura em lugar das estatísticas de morte.

Diante desse cenário, a Associação Humana Povo para Povo Brasil firma seu compromisso institucional com a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC na execução qualificada da Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade masculina, assegurando não apenas o cumprimento da medida socioeducativa, mas também a promoção de um processo de responsabilização emancipatória, pautado no respeito à dignidade humana, na equidade e na justiça social. A atuação da Associação estará orientada pelos princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, pelas normativas do ECA e pelas diretrizes dos planos estaduais, com foco na escuta, acolhimento e construção de vínculos que possibilitem às adolescentes em cumprimento da medida a reconstrução de seus projetos de vida.

Com base em sua reconhecida experiência em ações sociais transformadoras, a Associação assume o compromisso de garantir um atendimento integral, interseccional e ético, que privilegie a inclusão, a educação, a autonomia e o protagonismo das socioeducandas, em permanente articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações definidas para o alcance do objetivo da parceria consistem em:

Ação 1: Alugar e manter imóvel.

Critério de Aceitação:

- A estrutura física da unidade deverá ser composta de espaço administrativo, sala para equipe técnica, área de lazer, sala dos socioeducadores, sala de atendimento, banheiros em quantidade mínima de quatro, sendo duas unidades para uso exclusivo dos adolescentes (podendo ser duas unidades distribuídas pela casa ou uma suíte), e outros banheiros para uso da equipe técnica, coordenador, demais funcionários e visitantes, lavanderia, despensa, refeitório, cozinha, sala de convivência, sala pedagógica, mínimo de 03 quartos para acomodar o número de total de 20 adolescentes, sala de estoque.
- Ainda, deverá ser observado se este imóvel possui características que promovam e/ou facilite o acesso/permanência de pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência, nos ambientes externos e internos da Unidade.
- A OSC deverá providenciar a emissão do laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, com o Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio-PPCI, atualizado.

Ação 2. Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários.

Critério de aceitação:

- Realização nos 60 (sessenta) dias posteriores ao recebimento da 1ª parcela do termo de colaboração, a aquisição dos bens permanentes e do material necessário para o início das atividades.
- As demais aquisições, deverão ser efetuadas de forma parcial e periódica e atender ao quantitativo de adolescentes da Unidade.
- Observância aos Anexos I, II, III e IV.
- Garantia de alimentação de qualidade, em quantidade satisfatória e com cardápio balanceado.

Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.

Critério de Aceitação:

- Caberá a OSC avaliar o curriculum e entrevistar os profissionais que serão contratados no prazo de até 60 dias do recebimento da primeira parcela. Após esse prazo, a substituição dos postos que ficarem descobertos por desligamento deve ocorrer em até 10 dias para as funções de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, e 30 dias para as funções Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador.
- Encaminhamento dos profissionais (Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador) para a realização de treinamentos e formações promovidas pela FUNDAC (formação básica e continuada), bem como prever e arcar com as despesas decorrentes de diárias e deslocamentos.

Ação 4. Construir e implementar o Plano de Ação da Unidade

Critério de Aceitação:

- Mapeamento e articulação com a rede socioassistencial do território;

- b. Planejamento, execução e monitoramento, com a participação dos colaboradores, das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, incluindo a descrição das ações e o cronograma contendo o tempo de execução e data prevista para a realização.
- c. Realização de reuniões periódicas com o objetivo de avaliar as atividades e promover os ajustes necessários.
- d. Assegurar a execução de todos os programas, protocolos, notas técnicas, orientações técnicas e projetos especiais constantes do Projeto Político Pedagógico ou instituídos pela FUNDAC durante a vigência do Termo de Colaboração.
- e. Elaboração e implementação em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração.

Ação 5. Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Critério de Aceitação:

- a. Mapeamento da rede e pactuação de fluxos para encaminhamento de demandas.
- b. Celebração de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do trabalho nos territórios.
- c. Realização de visita técnica e reunião.
- d. Encaminhamentos para a rede do Sistema de Garantia de Direitos, através da metodologia de referência e contrarreferência das políticas públicas setoriais, sobretudo as de saúde e assistência social.
- e. Promoção de articulação com a equipe de Atenção Primária à Saúde, Serviços Socioassistenciais, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e em programas especiais de atendimento e ou proteção conforme demanda apresentada e fluxos pactuados na PNAISARI.
- f. Realizar atividades de promoção da saúde integral e prevenção de doenças com ações educativas bem como ações de conscientização que abordem o tema suicídio com foco na saúde mental, e encaminhamento para atendimento na rede SUS, procedimentos e consultas com especialistas, quando necessário.
- g. Promoção de encaminhamento para provimento das necessidades educacionais em qualquer nível de escolarização (ensino fundamental ao superior).
- h. Articulação e pactuação com o sistema de justiça para tratativas das questões processuais dos adolescentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

Ação 6. Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes/jovens e suas famílias

Critério de aceitação:

- a. Garantia, em observância a Orientação Técnica da FUNDAC que disciplina este atendimento, e sem prejuízo de outras intervenções durante a vigência do Termo de Colaboração, de, no mínimo:
 - a. 1 atendimento semanal de assistência social para cada adolescente/jovem inserido na medida bem como 1 atendimento mensal para sua família.*
 - b. 1 atendimento individual psicológico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa,*
 - c. 1 atendimento individual jurídico quinzenal para cada prestar informações relativas à medida socioeducativa.*
 - d. 1 atendimento individual pedagógico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa.*
- b. Cumprimento dos pressupostos sociopedagógicos preconizados pelo SINASE e em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, da equidade e da justiça social.
- c. Construção dos instrumentos básicos, tais como, Diagnóstico Polidimensional, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Estudo de Caso e o Relatório de Acompanhamento e Execução da Medida – RAEM
- d. Desenvolvimento e aprimoramento de atividades na perspectiva promover a reflexão do adolescente sobre atos infracionais e construção de projeto de vida pessoal.
- e. Coleta e registro no SIPIA/SINASE ou sistemas correlatos, de dados e informações referentes aos adolescentes atendidos.
- f. Realização de anamnese pedagógica, inclusive para identificação de distorções idade-série e questões cognitivas.

g. Atuação na prevenção e promoção da saúde física e mental dos adolescentes/jovens através da análise dos problemas de saúde presentes ou em potencial.

Ação 7. Proporcionar o acesso a qualificação profissional

Critério de Aceitação:

- Realização de atividades que promovam a reflexão sobre sua trajetória, visando a elaboração de novo projeto de vida, por meio de oficinas, palestras, rodas de conversa.
- Inclusão de todos os adolescentes/ jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade em, no mínimo, 01 (um) curso de qualificação profissional básica, com certificação, sem prejuízo de outras certificações que possam ser ofertadas durante a vigência do Termo de Colaboração.
- Realização de visitas técnicas objetivando o acompanhamento da frequência e desempenho do adolescente/jovem.
- Promoção e encaminhamento dos jovens para os programas de inclusão produtiva (SINEBAHIA, jovem aprendiz, estágios, programa primeiro emprego, etc) e qualificação profissional.

Ação 8. Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que as promovam ao exercício da cidadania e integração com a comunidade

Critério de Aceitação:

- Viabilização do acesso a equipamentos esportivos, de lazer e culturais da comunidade.
- Encaminhamento dos adolescentes/jovens para a emissão de documentos, observada a idade mínima exigida.
- Realização e inclusão em atividades, projetos, eventos e ações que promovam a participação social e política dos adolescentes e o entendimento sobre direitos civis e políticos e cidadania.

Ação 9. Garantir acesso a documentação civil e escolar.

Critério de Aceitação:

- Articulação com os órgãos responsáveis para viabilizar a emissão dos documentos.
- Orientação acerca das documentações necessárias e protocolos de emissão.
- Emissão ou regularização, no prazo máximo de seis meses, da documentação civil e escolar para todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo da sua matrícula escolar que deve ocorrer de forma imediata.

Ação 10. Desenvolver competências e habilidade através da inserção da adolescente em atividades de arte, educação, cultura, esporte e lazer.

Critério de Aceitação:

- Realização e/ou encaminhamento para oficinas e outras atividades de arte, educação e lazer como visitas a museus, exposições, centros culturais e outros espaços da comunidade.
- Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, programas, projetos ou serviços do município de origem do adolescente/jovem quando do encerramento da medida incentivando sua participação e integração em sua comunidade;
- Promoção de encaminhamentos dos adolescentes atendidos para programas de arte, cultura, esporte e lazer.

Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização

Critério de Aceitação:

- Levantamento de situação escolar
- Matrícula de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade, que ainda não tenham concluído a educação básica, no ensino formal da rede oficial de educação.

- c. Articulação com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação para alinhamento quanto a inserção e acompanhamento dos adolescentes/ jovens, bem como a solicitação e regularização dos documentos escolares;
- d. Orientação sobre as modalidades de ensino e as possibilidades de retorno/manutenção na escola;
- e. Acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos adolescentes durante o processo de execução da medida socioeducativa.
- f. Promoção de reuniões pedagógicas com a rede de ensino objetivando debater entraves para acesso e permanência na escola do território;
- g. Fomento a discussões com a rede escolar na busca de ações que promovam a superação da distorção idade-série.
- h. Assegurar a inscrição dos adolescentes nos programas governamentais vigentes e/ou sazonais que estiverem aptos durante a execução da medida socioeducativa, exemplo: ENEM, ENCCEJA, OBMEP.
- i. Assegurar condições que promovam o ingresso e permanência em cursos de formação superior.

Ação 12. Realizar estudo de caso

Critério de Aceitação:

- a. Realização por equipe multiprofissional, de forma periódica.
- b. Observância aos parâmetros indicados pelo SINASE.
- c. Realização em até 20 (dias) após admissão do adolescente/jovem na Unidade de Semiliberdade, visto que este irá consubstanciar o Plano Individual de Atendimento (PIA), que é construído e enviado ao Judiciário em até 45 dias.

Ação 13. Promover a inclusão em programas/benefícios sociais

Critério de Aceitação:

- a. Realização de visita técnica e domiciliar às famílias e instituições, para subsidiar o acompanhamento social e levantamento das necessidades e programas disponíveis.
- b. Orientação e encaminhamento para programas/benefícios disponíveis (ex: Escolas de tempo integral, programas de emprego/estágio/aprendizagem, pré-vestibular comunitário, cursos e palestras, projetos de arte e cultura, projetos do CRAS), programas de distribuição de renda e adequação ao perfil e necessidades do adolescente/jovem e sua família.

Ação 14. Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias

Critério de Aceitação:

- a. A substituição dos postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, descobertos por afastamentos legais ou desligamento deve ocorrer em até 10 dias. Após esse prazo incidirá glosa, que será calculada pelo atraso superior a 10 dias, conforme parâmetro de glosa previsto no item 10 deste Termo de Referência.
- b. Os postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante que estiverem vagos por ausências injustificadas devem ser preenchidos imediatamente, para que não ocorra descontinuidade do serviço.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.



Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ Matriz: 08.949.168/0001-50

Rua Humberto Machado, nº 11 - A, Piatã - CEP:41.650-096 Salvador, Bahia

Contato: (71) 3493-3958 E-mail: info@humanabrasil.org

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Ações	Indicador		Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META												Parâmetro de avaliação de desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Ação 2: Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários	1	Percentual de satisfação positiva com a alimentação fornecida	Percentual	Pesquisa de satisfação	70%						90%						Meta Descumprida: menor que o percentual proposto para o semestre
	2	Número de kit de higiene pessoal entregues	Percentual	Relatório e Lista de recebimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta descumprida : menor que 100%
Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.	3	Número de profissionais selecionados, contratados e capacitados	Número	Contrato de Trabalho	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Não se aplica
	4	Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	100%												Meta Descumprida: menor que 100%
	5	Percentual de profissionais com formação continuada em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	100%												Meta Descumprida: menor que 100%

Ação 4: Construir e implementar o plano de atendimento da unidade	6	Número de Planos de Atendimento da Unidade elaborados e implementados	Número	Plano de Atendimento da Unidade	1												Meta Descumprida: menor que 1
	7	Número de ações realizadas	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Não se aplica
Ação 5: Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	8	Número de ações relacionadas à promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades contendo registros fotográficos	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	9	Número de encaminhamentos para a promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	10	Número de articulações com os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	11	Número de encaminhamentos para os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Prontuários RAEM	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	12	Número de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	13	Número de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Prontuário do Adolescente	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica
	14	Número de visita técnica com a rede territorial	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Inf. gerencial			Não se aplica

Ação 6: Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes / jovens e suas famílias	15	Percentual de adolescentes/ jovens com dados coletados e registrados no SIPIA ou órgão similar	Percentual	Relatório SIPIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Igual a 100%: Meta Cumprida; Entre 80% e 99%: Meta cumprida parcialmente; Menor que 80%: Meta Descumprida
	16	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2
	17	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada família	Número	Registro em prontuário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida: menor que 1
	18	Elaborar o Plano Individual de atendimento	Percentual	Registro em prontuário	100%				100%				100%				Descumprida: menor que 100%
	19	Número de atendimentos pedagógicos realizados com a adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2
	20	Número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional	Número	Relatórios Técnicos e Prontuário	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Inf. gerencial	Não se aplica
	21	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2

	2 2	Número de atendimentos jurídicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2
	2 3	Número de ações de promoção e orientação da saúde sexual e reprodutiva*	Número	Lista de presença; registros fotográficos; comprovação de realização de orientações educativas acerca do tema; Relatórios Técnicos da equipe responsável; Pesquisa de satisfação com usuários	1			1			1			1			Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	2 4	Número de ações de proteção e promoção da higiene masculina/ câncer de pênis**	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	1			1			1			1			Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	2 5	Número de encaminhamentos para programas e/ou políticas públicas de promoção da saúde (vacina HPV)	Número	Cartão de vacina	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica
	2 6	Número de visitas domiciliares realizadas	Número	Registro em prontuário, relatório Técnico	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica

	27	Percentual de adolescentes/ jovens com o prontuário atualizado	Percentual	Verificação dos Prontuários	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Cumprida – Maior ou igual a 100%; Meta Descumprida – Menor que 100% desconto de 0.015% do valor do quadrimestre
Ação 7: Proporcionar o acesso a qualificação profissional	28	Número de adolescentes/ jovens inseridos em cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, comprovante de inscrição	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica
	29	Número de adolescentes/ jovens que concluíram cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, certificados	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica
	30	Número de adolescentes/ jovens inseridos no mundo do trabalho/ programa de aprendizagem	Número	Carteira de Trabalho, prontuário	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica
Ação 8: Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que os promovam o exercício da cidadania e integração com a comunidade	31	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica
	32	Número de adolescentes/ jovens participantes	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Inf. Gerencial			Não se aplica

Ação 9: Garantir acesso a documentação civil e escolar	3 3	Número de adolescentes/ jovens com documentação emitida	Número	Relatório e prontuário	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
Ação 10: Desenvolver competências e habilidades através da inserção da adolescente em atividades de arte, educação e lazer	3 4	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
	3 5	Número de adolescentes/ jovens encaminhados para atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização	3 6	Número de ações pedagógicas realizadas	Número	Prontuário, relatório técnico	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
	3 7	Número de adolescentes/ jovens matriculadas na rede formal de ensino	Percentual	Prontuário, RAEM, Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar	100%				100%				100%				Meta Descumprida: menor que 100%
	3 8	Número de adolescentes/ jovens inscritos no ENEM	Número	Prontuário, RAEM, comprovante de inscrição	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
	3 9	Número de adolescentes/ jovens que ingressaram no ensino superior	Número	Prontuário, comprovante de matrícula	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
Ação 12: Realizar estudos de caso	4 0	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Percentual	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Descumprida: menor que 100%.

Ação 13: Promover a inclusão em programas/ benefícios sociais	4 1	Números de adolescentes/ jovens incluídos programas/ benefícios sociais	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
	4 2	Números de adolescentes/ jovens inseridos no Cadastro Único (CADÚNICO)	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
Ação 14: Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias	4 3	Número de postos descobertos por demissão ou afastamento por mais de 10 dias	Número	Contrato de Trabalho, quantitativo de funcionário e visita <i>in loco</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Meta Descumprida: maior que 0

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - METODOLOGIA DE TRABALHO

A Associação Humana Povo para Povo Brasil tornou-se, ao longo de sua história, por vocação, um espaço privilegiado para a implementação de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e jovens, tendo sido o seu cotidiano marcado pela constatação de diversas violências sofridas pelas diversas comunidades onde atua, em 240 municípios do país, razão pela qual, naturalmente, entende estratégica a constituição de um serviço de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências variadas e suas famílias, sempre buscando alinhar-se às modernas concepções políticas voltadas à efetivação de estratégias intersetoriais para assegurar encaminhamentos adequados junto à rede de proteção infanto-juvenil e o favorecimento do fortalecimento de vínculos como estratégia de emancipação, sendo considerada a presente proposta importante para a rede de proteção dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens na Bahia.

Por isso, em seus projetos e ações que promove no âmbito dos sistemas locais a Associação Humana Povo para Povo Brasil sempre promove abordagens que estimulam e propiciam uma análise crítica acerca da violência decorrente da discriminação e racismo, da exploração, do abuso e de outras formas de violação de direitos.

A experiência acumulada pela Humana Brasil em contextos de vulnerabilidade revelou que o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes requer não apenas um espaço de acolhimento e escuta, mas também uma estrutura metodológica que garanta a **responsabilização pedagógica** dos autores de violências, quando identificados, e a **reparação dos danos** sofridos pelas vítimas, de forma ética e humanizada.

A instituição compreende que o processo de responsabilização não se limita à sanção, mas constitui um percurso de reconstrução de vínculos sociais e de desenvolvimento da consciência crítica, fundamentado em práticas restaurativas e educativas que favorecem o reconhecimento do outro e o fortalecimento da empatia.

Nesse sentido, o serviço a ser estruturado em parceria com a FUNDAC deverá adotar uma **metodologia de intervenção interdisciplinar**, envolvendo profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito, de modo a articular dimensões subjetivas, familiares, jurídicas e comunitárias no tratamento de cada caso. As ações de atendimento, mediação e acompanhamento serão orientadas por **protocolos técnicos de fluxo e registro**, que permitirão à equipe garantir a coerência, a continuidade e o controle ético dos procedimentos adotados, bem como a comunicação eficiente com a rede de proteção e o sistema de justiça.

Será instituído, para tanto, um **Plano Integrado de Atendimento e Segurança (PIAS)**, com diretrizes que orientem desde a recepção do usuário até as etapas de escuta, encaminhamento, acompanhamento e monitoramento dos resultados. O plano contemplará também os **protocolos de segurança física e emocional**, visando prevenir incidentes, preservar o sigilo das informações e assegurar que as crianças e adolescentes atendidos estejam protegidos de qualquer exposição, constrangimento ou nova situação de violência. Esses protocolos serão elaborados em consonância com os parâmetros do **Regimento das Unidades de Semiliberdade** e da **Proposta Pedagógica da FUNDAC**, garantindo compatibilidade com a política estadual socioeducativa.

O Plano Integrado de Atendimento e Segurança (PIAS) é um instrumento distinto do Plano Individual de Atendimento (PIA) e não o substitui.

O **Plano Integrado de Atendimento e Segurança (PIAS)** é um instrumento **institucional**: organiza diretrizes do serviço “da recepção do usuário até escuta, encaminhamento, acompanhamento e monitoramento”, alinhados ao Regimento das Unidades de Semiliberdade e à Proposta Pedagógica da FUNDAC. Ou seja, estrutura fluxos, registros e protocolos para o trabalho técnico da equipe multiprofissional e para a segurança/ gestão de conflitos e crises, com atuação articulada com FUNDAC.

Já o **Plano Individual de Atendimento (PIA)** é o instrumento **individual e obrigatório** de natureza técnica voltado à organização de metas e ações a serem pactuadas com os socioeducandos visando consolidar parâmetros objetivos acerca da sua evolução no cumprimento da medida socioeducativa, previstos não apenas no Edital (“construído de forma participativa com cada adolescente, sua família e a equipe técnica”), mas também no SINASE e demais documentos normativos da FUNDAC (Proposta Político-Pedagógica – PPP e Regimento Interno das Unidades de Semiliberdade), articulando metas em educação, qualificação, saúde, vínculos familiares/ comunitários, cultura, esporte/lazer e acompanhamento jurídico-psicossocial. Ressalta-se que o Edital determina sua **elaboração a partir do diagnóstico polidimensional** e sua **remessa ao Judiciário em até 45 dias** e também o inclui como produto da **Ação 6**.

Como serão construídos:

- **PIAS (institucional)**: é construído na **Etapa 1 – Planejamento Dialógico e Estruturação**, quando a OSC alinha com a FUNDAC as diretrizes normativas (ECA, SINASE, Regimento Interno/Port. 187/2019 e PPP/Port. 40/2023) e define estratégias operacionais da unidade; nele se inserem os protocolos de fluxo/registro, além de medidas internas de segurança e contingência (rotinas diárias, medidas de prevenção sistemáticas (uso de detectores de metais com funcionários, adolescentes e colaboradores, alinhamento quanto aos mecanismos de resposta rápida em situações de conflito/ indisciplina, gestão de crises e mediação restaurativa).

- **PIA (individual)**: é construído na **Etapa 2 – Desenvolvimento do Atendimento**, pela equipe multiprofissional **com o adolescente e sua família**, a partir do **diagnóstico polidimensional**, constando como atividade da **Ação 6** (atendimentos individual e em grupo; elaboração de PIA/RAEM/estudos de caso). Mantém-se a observância aos parâmetros do SINASE e às metas do Edital.

Outro aspecto central será o investimento em **mediação de conflitos e gestão de crises**. As equipes técnicas receberão formação continuada em metodologias restaurativas e em técnicas de comunicação não violenta, capazes de favorecer o diálogo, a resolução pacífica de impasses e a restauração de relações entre adolescentes, familiares e profissionais. Essa abordagem permitirá que a unidade opere não apenas como espaço de cumprimento de medidas, mas como **ambiente formador**, no qual os conflitos se transformem em oportunidades educativas e de responsabilização consciente.

Para garantir a **segurança institucional e comunitária**, serão elaborados planos de contingência e protocolos de resposta rápida para situações críticas — como tentativa de fuga, autolesão, ameaças ou atos de indisciplina grave. Esses planos preveem a atuação articulada entre coordenação, FUNDAC, órgãos de segurança pública e serviços de saúde, sempre priorizando a proteção integral e o uso de medidas não

violentas. O foco será a prevenção de riscos e o fortalecimento da confiança entre adolescentes e equipe, assegurando um clima institucional de respeito mútuo e previsibilidade.

Por fim, a proposta metodológica da Humana Brasil inclui o **monitoramento permanente das práticas institucionais**, com instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa do serviço prestado. Serão produzidos relatórios técnicos periódicos, reuniões de supervisão e espaços de escuta com os adolescentes e familiares, para verificar a efetividade das ações e aprimorar continuamente os fluxos internos. Assim, a parceria com a FUNDAC consolidará um modelo de gestão participativa, capaz de articular segurança, responsabilização e educação em um mesmo horizonte de atuação: o da promoção da dignidade e da vida.

O presente projeto também compreende que o acompanhamento jurídico-social e psicossocial somente alcança sua plenitude quando articulado a uma **metodologia de responsabilização emancipadora**, que promova a reflexão crítica do adolescente sobre seus atos e as consequências de suas escolhas. A responsabilização é, portanto, entendida como um processo pedagógico, ético e relacional, e não como uma punição isolada. O objetivo é favorecer que cada adolescente se perceba como sujeito de direitos e deveres, capaz de reconstruir trajetórias e restabelecer vínculos rompidos, em consonância com os princípios da **Doutrina da Proteção Integral** e com as diretrizes do **SINASE**.

Conforme proposta apresentada pela Humana Brasil, na semiliberdade, a expressão “atendimento integrado” refere-se à execução socioeducativa realizada pela equipe multiprofissional em articulação com a rede do SGD (sistema de justiça e outros órgãos da rede), e não a uma porta de entrada por “notificações de violência”. O fluxo é composto, em breve síntese, das seguintes etapas:

- Ingresso do adolescente na unidade (Etapa 2): início do atendimento direto, com foco pedagógico e psicossocial, conforme a metodologia da unidade.
- Articulação com a rede (Ação 5): diálogo contínuo com saúde, assistência, educação, Justiça e programas correlatos para referência/contrarreferência e acesso a direitos.
- Atendimento individual e familiar (Ação 6): escutas e atendimentos (psicossociais, pedagógicos, sociojurídicos), com elaboração do PIA, RAEM e estudos de caso — aqui se materializa o cuidado “integrado” no contexto da medida.
- Monitoramento e avaliação (Etapa 3): supervisão e replanejamento a partir dos instrumentos técnicos (PIA, RAEM, estudos de caso).

Destaca-se também que o projeto adota as **práticas restaurativas** como eixo central para a mediação de conflitos e o manejo de situações disciplinares. As práticas restaurativas compreendem um conjunto de técnicas e posturas profissionais que visam restabelecer o diálogo e promover a escuta ativa entre adolescentes, familiares e equipe técnica, buscando a reparação simbólica do dano e a restauração de relações sociais abaladas.

Tais práticas se alinham ao modelo pedagógico da FUNDAC, que reconhece o diálogo como instrumento de responsabilização consciente e de reconstrução da convivência pacífica no ambiente socioeducativo.

As ações restaurativas serão realizadas em diferentes formatos, a depender da natureza do conflito, podendo incluir **conversas restaurativas individuais, reuniões de**

mediação e círculos restaurativos com a presença de pares, familiares e educadores. Essas abordagens permitem que o adolescente seja ouvido e compreenda as consequências de seus atos, ao mesmo tempo em que é convidado a reparar os danos e fortalecer laços comunitários. A ênfase no diálogo e na escuta qualificada substitui práticas punitivas por estratégias de responsabilização que preservam a dignidade humana e estimulam a empatia, a solidariedade e o autocontrole emocional.

Para garantir coerência e segurança na aplicação dessas metodologias, o serviço contará com **protocolos internos de mediação e manejo de situações disciplinares**, que serão elaborados conjuntamente com a FUNDAC e validados por meio de **capacitações específicas**. Esses protocolos orientarão a equipe técnica sobre o passo a passo de intervenção em situações de conflito — desde a identificação precoce das tensões até as etapas de mediação e encaminhamento, com ênfase na prevenção da escalada de violência e no uso de estratégias de desescalada emocional.

Além das ações restaurativas, o projeto prevê a elaboração de **Planos de Segurança Institucional (PSI)** voltados à proteção integral de todos os envolvidos no atendimento. Esses planos contemplarão rotinas preventivas, protocolos de resposta a incidentes críticos (como fugas, ameaças, tentativas de autolesão ou agressões) e fluxos de comunicação direta entre a coordenação do serviço, a FUNDAC e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Todo o manejo dessas situações será pautado pela **não violência institucional**, priorizando o diálogo, a contenção verbal e a intervenção técnica supervisionada, conforme os princípios de segurança humanizada preconizados pelo SINASE.

A articulação intersetorial será outro pilar fundamental da metodologia. Com foco na incompletude institucional (como o processo se organiza), nenhuma unidade, isoladamente, dá conta de todos os direitos; é indispensável articular permanentemente com justiça, saúde, assistência, educação e demais políticas (objetivos do Edital) um conjunto de ações. Isso se materializa por:

- Diagnóstico e articulação com a rede (Ação 5), com referência/contrarreferência, visitas técnicas e reuniões com SGD (Saúde/SUAS/ outros órgãos do SGD), conforme critérios de aceitação do Termo de Referência.
- “Construir e implementar o plano de atendimento da unidade” (Ação 4), incluindo reuniões periódicas para avaliação e ajustes (é aqui que a periodicidade é formalizada).

As reuniões ampliadas com a rede de proteção para tratar das questões da semiliberdade ocorrerão com periodicidade semestral. Conforme proposta apresentada, que definiu pela “realização de reuniões periódicas”, propõe-se a realização, portanto, nos meses M4, M10, M16 e M22 – ou seja, quatro reuniões ampliadas ao longo da execução da parceria em tela.

A Humana Brasil promoverá estas **reuniões de rede** com periodicidade semestral, reunindo representantes dos Conselhos Tutelares, CREAS, unidades de saúde, escolas e sistema de justiça, com o objetivo de revisar os fluxos de atendimento e alinhar estratégias de acompanhamento dos adolescentes e famílias. A atuação integrada da rede possibilitará respostas mais rápidas e eficazes às situações de violência, fortalecendo a corresponsabilidade institucional e a visão sistêmica da proteção integral. O projeto também contemplará a **formação continuada da equipe multiprofissional**, em módulos temáticos sobre práticas restaurativas, mediação de conflitos, ética no atendimento, comunicação não violenta, abordagem interdisciplinar e prevenção da

revitimização.

Essas capacitações serão conduzidas por profissionais especialistas da própria Humana Brasil e por técnicos da FUNDAC, assegurando o alinhamento metodológico e o fortalecimento das competências socioeducativas.

Haverá, ainda, **supervisões técnicas mensais**, que permitirão refletir sobre os casos, revisar protocolos e garantir o aprimoramento constante da prática profissional.

Tais ações serão de responsabilidade da OSC executora da parceria, mas, em razão da existência de setor na FUNDAC responsável pelos processos de formação continuada dos profissionais (Escola do SINASE), poderão ser promovidas ações conjuntas à critério da FUNDAC.

Por fim, o serviço adotará um **sistema integrado de monitoramento e avaliação**, com indicadores de desempenho e relatórios analíticos mensais, a serem compartilhados com a FUNDAC. Esse sistema permitirá mensurar o impacto das intervenções, acompanhar a evolução dos adolescentes e das famílias atendidas e aprimorar continuamente as estratégias de atendimento e segurança. Assim, a proposta reafirma o compromisso da Humana Brasil com a **responsabilização humanizada**, a **gestão ética dos conflitos** e a **construção de uma cultura institucional baseada na paz, no respeito e na dignidade humana**, em consonância com os fundamentos da política estadual de semiliberdade.

Em adendo, vem esclarecer que qualquer contato com outros municípios ocorre apenas de forma pontual e vinculada ao caso, quando necessário ao cumprimento da medida (ex.: adolescente domiciliado em outro município; transferência; matrícula escolar, atendimento em saúde fora do território). Nesses casos, a troca de informações se dá pelos canais oficiais (ofícios, e-mails institucionais, sistemas) com base no PIA/ prontuário e nos pactos de referência/ contrarreferência a serem estabelecidos com suporte da equipe técnica da unidade de semiliberdade que articulará a realização de tais solicitações de atendimentos.

Além disso, a articulação com o Sistema de Justiça (VIJ, MP, DP) de outros municípios, se houver casos encaminhados por outras comarcas, será permanente, porém circunscrita aos processos dos adolescentes atendidos pela unidade e preferencialmente através do juízo executor da medida socioeducativa – que via de regra é do da Vara Especializada da Infância e Juventude do município que sedia a unidade de semiliberdade, nos termos dos objetivos do Edital (agilidade processual; otimização de encaminhamentos).

As ações de formação/ qualificação externa de profissionais de outros municípios, por seu turno, quando/ se houver (inclusive em face da existência de outras unidades de Semiliberdade em outros municípios), serão de competência da FUNDAC/ Escola do SINASE. A OSC participa somente se for convocada/pactuada pela FUNDAC, não compondo objeto autônomo desta parceria.

Destaca ainda que a Ação 5 (Articulação e diagnóstico com a rede/ SGD): pactuação de fluxos de referência/ contrarreferência com saúde, assistência, educação e justiça; visitas técnicas/reuniões; e encaminhamentos — sempre terão como foco o território onde está sediada a unidade de semiliberdade.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO I					
Ações	Indicador		Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de avaliação de desempenho
Ação 2: Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários	1	Percentual de satisfação positiva com a alimentação fornecida	Percentual	Pesquisa de satisfação	Meta Descumprida: menor que o percentual proposto para o semestre
	2	Número de kit de higiene pessoal entregues	Percentual	Relatório e Lista de recebimento	Meta descumprida: menor que 100%
Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.	3	Número de profissionais selecionados, contratados e capacitados	Número	Contrato de Trabalho	Não se aplica
	4	Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	Meta Descumprida: menor que 100%
	5	Percentual de profissionais com formação continuada em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	Meta Descumprida: menor que 100%
Ação 4: Construir e implementar o plano de atendimento da unidade	6	Número de Planos de Atendimento da Unidade elaborados e implementados	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Meta Descumprida: menor que 1
	7	Número de ações realizadas	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Não se aplica
Ação 5: Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	8	Número de ações relacionadas à promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades contendo registros fotográficos	Não se aplica
	9	Número de encaminhamentos para a promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Não se aplica

	10	Número de articulações com os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Não se aplica
	11	Número de encaminhamentos para os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Prontuários RAEM	Não se aplica
	12	Número de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Não se aplica
	13	Número de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Prontuário do Adolescente	Não se aplica
	14	Número de visita técnica com a rede territorial	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Não se aplica
Ação 6: Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes/ jovens e suas famílias	15	Percentual de adolescentes/ jovens com dados coletados e registrados no SIPIA ou órgão similar	Percentual	Relatório SIPIA	Igual a 100%: Meta Cumprida; Entre 80% e 99%: Meta cumprida parcialmente; Menor que 80%: Meta Descumprida
	16	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	17	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada família	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 1
	18	Elaborar o Plano Individual de atendimento	Percentual	Registro em prontuário	Descumprida: menor que 100%
	19	Número de atendimentos pedagógicos realizados com a adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	20	Número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional	Número	Relatórios Técnicos e Prontuário	Não se aplica

	21	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	22	Número de atendimentos jurídicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	23	Número de ações de promoção e orientação da saúde sexual e reprodutiva*	Número	Lista de presença; registros fotográficos; comprovação de realização de orientações educativas acerca do tema; Relatórios Técnicos da equipe responsável; Pesquisa de satisfação com usuários	Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	24	Número de ações de proteção e promoção da higiene masculina/ câncer de pênis**	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	25	Número de encaminhamentos para programas e/ou políticas públicas de promoção da saúde (vacina HPV)	Número	Cartão de vacina	Não se aplica
	26	Número de visitas domiciliares realizadas	Número	Registro em prontuário, relatório Técnico	Não se aplica
	27	Percentual de adolescentes/ jovens com o prontuário atualizado	Percentual	Verificação dos Prontuários	Meta Cumprida– Maior ou igual a 100%; Meta Descumprida –Menor que 100% desconto de 0.015% do valor do quadrimestre
Ação 7: Proporcionar o acesso a qualificação profissional	28	Número de adolescentes/ jovens inseridos em cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, comprovante de inscrição	Não se aplica
	29	Número de adolescentes/ jovens que concluíram cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, certificados	Não se aplica
	30	Número de adolescentes/ jovens inseridos no mundo do trabalho/ programa de aprendizagem	Número	Carteira de Trabalho, prontuário	Não se aplica
Ação 8: Propiciar atividades externas e ações	31	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Não se aplica

socioeducativas que os promovam o exercício da cidadania e integração com a comunidade	32	Número de adolescentes/ jovens participantes	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Não se aplica
Ação 9: Garantir acesso a documentação civil e escolar	33	Número de adolescentes/ jovens com documentação emitida	Número	Relatório e prontuário	Não se aplica
Ação 10: Desenvolver competências e habilidades através da inserção da adolescente em atividades de arte, educação e lazer	34	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Não se aplica
	35	Número de adolescentes/ jovens encaminhados para atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Não se aplica
Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização	36	Número de ações pedagógicas realizadas	Número	Prontuário, relatório técnico	Não se aplica
	37	Número de adolescentes/ jovens matriculadas na rede formal de ensino	Percentual	Prontuário, RAEM, Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar	Meta Descumprida: menor que 100%
	38	Número de adolescentes/ jovens inscritos no ENEM	Número	Prontuário, RAEM, comprovante de inscrição	Não se aplica
	39	Número de adolescentes/ jovens que ingressaram no ensino superior	Número	Prontuário, comprovante de matrícula	Não se aplica
Ação 12: Realizar estudos de caso	40	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Percentual	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Meta Descumprida: menor que 100%.
Ação 13: Promover a inclusão em	41	Números de adolescentes/ jovens incluídos programas/ benefícios sociais	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Não se aplica

programas/ benefícios sociais	42	Números de adolescentes/ jovens inseridos no Cadastro Único (CADÚNICO)	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Não se aplica
Ação 14: Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias	43	Número de postos descobertos por demissão ou afastamento por mais de 10 dias	Número	Contrato de Trabalho, quantitativo de funcionário e visita <i>in loco</i>	Meta Descumprida: maior que 0

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO II					
Ações	Indicador		Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de avaliação de desempenho
Ação 2: Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários	1	Percentual de satisfação positiva com a alimentação fornecida	Percentual	Pesquisa de satisfação	Meta Descumprida: menor que o percentual proposto para o semestre
	2	Número de kit de higiene pessoal entregues	Percentual	Relatório e Lista de recebimento	Meta descumprida: menor que 100%
Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.	3	Número de profissionais selecionados, contratados e capacitados	Número	Contrato de Trabalho	Não se aplica
	4	Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	Meta Descumprida: menor que 100%
	5	Percentual de profissionais com formação continuada em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	Meta Descumprida: menor que 100%
Ação 4: Construir e implementar o plano de atendimento da unidade	6	Número de Planos de Atendimento da Unidade elaborados e implementados	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Meta Descumprida: menor que 1
	7	Número de ações realizadas	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Não se aplica

Ação 5: Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	8	Número de ações relacionadas à promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades contendo registros fotográficos	Não se aplica
	9	Número de encaminhamentos para a promoção de saúde	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Não se aplica
	10	Número de articulações com os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Relatório de Atividades, registros fotográficos	Não se aplica
	11	Número de encaminhamentos para os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Prontuários RAEM	Não se aplica
	12	Número de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Não se aplica
	13	Número de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Prontuário do Adolescente	Não se aplica
	14	Número de visita técnica com a rede territorial	Número	Relatório de Atividades registros fotográficos	Não se aplica
Ação 6: Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes/ jovens e suas famílias	15	Percentual de adolescentes/ jovens com dados coletados e registrados no SIPIA ou órgão similar	Percentual	Relatório SIPIA	Igual a 100%: Meta Cumprida; Entre 80% e 99%: Meta cumprida parcialmente; Menor que 80%: Meta Descumprida
	16	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	17	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada família	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 1
	18	Elaborar o Plano Individual de atendimento	Percentual	Registro em prontuário	Descumprida: menor que 100%

	19	Número de atendimentos pedagógicos realizados com a adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	20	Número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional	Número	Relatórios Técnicos e Prontuário	Não se aplica
	21	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	22	Número de atendimentos jurídicos realizados com cada adolescente/ jovem	Número	Registro em prontuário	Meta Descumprida: menor que 2
	23	Número de ações de promoção e orientação da saúde sexual e reprodutiva*	Número	Lista de presença; registros fotográficos; comprovação de realização de orientações educativas acerca do tema; Relatórios Técnicos da equipe responsável; Pesquisa de satisfação com usuários	Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	24	Número de ações de proteção e promoção da higiene masculina/ câncer de pênis**	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Meta Descumprida: abaixo do número de ações propostas pela OSC
	25	Número de encaminhamentos para programas e/ou políticas públicas de promoção da saúde (vacina HPV)	Número	Cartão de vacina	Não se aplica
	26	Número de visitas domiciliares realizadas	Número	Registro em prontuário, relatório Técnico	Não se aplica
	27	Percentual de adolescentes/ jovens com o prontuário atualizado	Percentual	Verificação dos Prontuários	Meta Cumprida– Maior ou iguala 100%; Meta Descumprida –Menor que 100% desconto de 0.015% do valor do quadrimestre
Ação 7: Proporcionar o acesso a qualificação profissional	28	Número de adolescentes/ jovens inseridos em cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, comprovante de inscrição	Não se aplica
	29	Número de adolescentes/ jovens que concluíram cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, certificados	Não se aplica

	30	Número de adolescentes/ jovens inseridos no mundo do trabalho/ programa de aprendizagem	Número	Carteira de Trabalho, prontuário	Não se aplica
Ação 8: Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que os promovam o exercício da cidadania e integração com a comunidade	31	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Não se aplica
	32	Número de adolescentes/ jovens participantes	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	Não se aplica
Ação 9: Garantir acesso a documentação civil e escolar	33	Número de adolescentes/ jovens com documentação emitida	Número	Relatório e prontuário	Não se aplica
Ação 10: Desenvolver competências e habilidades através da inserção da adolescente em atividades de arte, educação e lazer	34	Número de ações realizadas	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Não se aplica
	35	Número de adolescentes/ jovens encaminhados para atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer	Número	Lista de frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Não se aplica
Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização	36	Número de ações pedagógicas realizadas	Número	Prontuário, relatório técnico	Não se aplica
	37	Número de adolescentes/ jovens matriculadas na rede formal de ensino	Percentual	Prontuário, RAEM, Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar	Meta Descumprida: menor que 100%
	38	Número de adolescentes/ jovens inscritos no ENEM	Número	Prontuário, RAEM, comprovante de inscrição	Não se aplica
	39	Número de adolescentes/ jovens que ingressaram no ensino superior	Número	Prontuário, comprovante de matrícula	Não se aplica
Ação 12: Realizar estudos de caso	40	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Percentual	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Meta Descumprida: menor que 100%.

Ação 13: Promover a inclusão em programas/ benefícios sociais	41	Números de adolescentes/ jovens incluídos programas/ benefícios sociais	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Não se aplica
	42	Números de adolescentes/ jovens inseridos no Cadastro Único (CADÚNICO)	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Não se aplica
Ação 14: Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias	43	Número de postos descobertos por demissão ou afastamento por mais de 10 dias	Número	Contrato de Trabalho, quantitativo de funcionário e visita <i>in loco</i>	Meta Descumprida: maior que 0

H. EQUIPE DE TRABALHO

Conforme Item "12.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", a metodologia de trabalho adotada na execução da unidade de semiliberdade deverá observar obrigatoriamente a seguinte composição de profissionais:

Categoria Profissional e Atribuições

Coordenador técnico: Responsável pelo gerenciamento da unidade e pela custódia legal dos educandos, e de toda a equipe da unidade, referente às questões relativas à medida socioeducativa, competindo-lhe a execução do Plano Pedagógico da Medida de Semiliberdade e remeter as informações e esclarecimentos necessários à FUNDAC, conforme estabelecido nos artigos 83 e 84 da portaria 187/19 e alterações posteriores, integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD

Psicólogo: Respeitar e conhecer a existência de normativas nacionais - ECA, SINASE -, internacionais e do Código de Ética do psicólogo, reguladores de sua atuação. Ter conhecimento específico, teórico e técnico para o trabalho na Socioeducação (responsabilização e emancipação cidadã). Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais. Construção de relatórios (PIA, RAEM..), integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, participar de Estudos de Caso e atividades correlatas.

Pedagogo: Executar e fazer cumprir as normas e procedimentos técnicos, atuar como responsável pela busca, facilitação, mediação, monitoramento, implementação e articulação entre o atendimento socioeducativo e educandos, de ações de escolarização, profissionalização, atividades esportivas, lúdico-pedagógicas, artísticas, culturais e de lazer promovidas por parceiros, instituições conveniadas, no âmbito interno e externo às unidades, construção de PIA, RAEM, estudos de caso e atividades correlatas. Coordenar, planejar e monitorar as atividades pedagógicas, fazendo ainda a articulação com os setores responsáveis para a execução das mesmas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.

Assistente Jurídico: Cabe a este profissional, executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Auxiliar no

levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da Fundação da Criança e do Adolescente, subsidiando a Procuradoria Geral do Estado com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; acompanhar o PIA (Plano Individual do Adolescente), RAEM, elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação, conhecimento do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), Coordenar as Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, além de outras atividades correlatas.

Assistente Social: Prestar serviços técnicos de Serviço Social aos educandos e suas famílias, encaminhar providências e prestar orientação social no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na garantia de seus direitos; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, estudos, pesquisas, projetos, programas e projetos na área de Serviço Social voltadas para o atendimento socioeducativo, assessorando a Unidade em matéria de Serviço Social. Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade. Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos(as) adolescentes PIA E RAEM, realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; providenciar a documentação civil dos adolescentes; realizar pesquisas e levantamentos referentes ao histórico de saúde, aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes, manter contato com Entidades, órgãos governamentais e não-governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes egressos; manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles e coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes. Articulação com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos) e rede socioassistencial, além de outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD,

Socioeducadores: Executar a preservação das integridades física, moral e psicológica do adolescente e de todas as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou que transitam internamente ou no entorno de uma comunidade socioeducativa, com caráter protetivo e de garantia de direitos exercer outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD Realizar a identificação e revisão dos adolescentes e de seus pertences, em todas as entradas e saídas dos espaços de convivência, respeitando as normas estabelecidas nos procedimentos operacionais específicos e Regimento Interno da FUNDAC.

Monitorar a rotina preestabelecida para as atividades, a exemplo: acordar, realizar a higiene pessoal e do espaço, acompanhar as refeições, propor e

acompanhar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais, profissionalizantes, esportivas, religiosas, de saúde e de atendimento psicossocial, entre outras, além do recolhimento para dormir;
Realizar a conferência diária, identificando a quantidade de adolescentes nos espaços, registrando novas entradas e saídas, além de todas as ocorrências relevantes no período do plantão, no livro de registro, relatório de plantão e/ou comunicações internas;
Realizar procedimentos de condução para as atividades internas e externas, além de acompanhar e conduzir adolescentes em viagens, conforme procedimentos operacionais;
Agir imediatamente sempre que observar uma situação de emergência, utilizando-se de técnicas de primeiros socorros, mediação de conflitos e contenção, resguardando a integridade física de todos os adolescentes, profissionais e visitantes, valendo-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação;
Sinalizar pelos mecanismos do procedimento operacional e Regimento Interno da Fundac quando identificar algum risco para os adolescentes nos espaços de convivência ou outra situação que entenda pertinente.

Assistente Administrativo: Auxiliar o coordenador e equipe técnica em todas as atividades que seja solicitado o seu apoio. Desenvolver outras atividades correlatas.

Vigilante: Os vigilantes serão responsáveis pela guarda do patrimônio, devendo, ainda, registrar a entrada e saída de todos, incluindo profissionais

Cozinheiras: Os cozinheiros serão responsáveis pela preparação de todas as refeições da unidade, bem como manter a cozinha e despensa de alimentos higienizada e organizada.

Auxiliar de Serviços Gerais: Fazer a limpeza, organização e manutenção dos ambientes, bem como desenvolver outras atividades correlatas.

12.3.4 A equipe técnica, formada por coordenação, psicólogo, assistente social, pedagogo e assistente jurídico, deve buscar permanentemente a interação do trabalho desenvolvido no âmbito das medidas socioeducativas com a rede de apoio externa para garantir o pleno cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade e manter o acompanhamento técnico dos adolescentes junto aos serviços socioassistenciais existentes no município.

12.3.5 As ações da equipe devem ser planejadas e desenvolvidas em uma perspectiva interdisciplinar e articulada com os socioeducandos e suas famílias dentro do plano individual de atendimento (PIA).

A Humana Brasil entende necessário acrescentar à proposta as funções a seguir indicadas:

Gestora de Contratos (rateio – 10h)

Responsável pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos e técnicos vinculados à execução da unidade de semiliberdade. Compete-lhe: planejar, monitorar e avaliar a execução de contratos de fornecimento de bens e serviços; elaborar relatórios de conformidade e de acompanhamento de prazos contratuais; garantir a observância dos parâmetros legais e administrativos previstos no Termo de

Colaboração e nas normativas da FUNDAC; zelar pela adequada utilização dos recursos públicos, prevenindo irregularidades e fortalecendo a transparência; articular-se com a coordenação administrativa e a direção da OSC para eventuais adequações e tomadas de decisão.

Coordenadora Administrativa

Responsável pela supervisão dos processos administrativos da unidade, assegurando a organização, a regularidade documental e a adequada aplicação dos recursos. Compete-lhe: gerenciar atividades de apoio administrativo e logístico; supervisionar os registros internos, almoxarifado, patrimônio, manutenção predial e serviços de apoio; acompanhar processos de compras e contratações em consonância com a legislação vigente; auxiliar na gestão de pessoas quanto a frequência, folha de ponto e relatórios administrativos; apoiar a coordenação técnica no fornecimento de informações necessárias à FUNDAC; assegurar a fluidez da comunicação interna entre os setores da unidade; elaborar relatórios periódicos de acompanhamento administrativo-financeiro.

Contador (rateio – 10h)

Profissional responsável pela contabilidade da execução do Termo de Colaboração, devendo observar a legislação contábil vigente, as normativas da FUNDAC e as orientações de controle interno e externo. Compete-lhe: elaborar demonstrativos financeiros e contábeis; acompanhar a escrituração das despesas; orientar a equipe administrativa sobre procedimentos de registro e comprovação de gastos; analisar a aplicação de recursos e emitir relatórios de conciliação contábil; apoiar a coordenação administrativa na elaboração da prestação de contas; zelar pela conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e normativas correlatas.

Assessor de Comunicação (rateio – 10h)

Responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das estratégias de comunicação interna e externa da unidade, alinhadas às diretrizes da FUNDAC e da OSC. Compete-lhe: elaborar materiais de comunicação institucional (relatórios, releases, informativos, campanhas educativas e de sensibilização); apoiar a produção de registros fotográficos e audiovisuais das atividades; organizar a divulgação de boas práticas e resultados em consonância com a política de comunicação da FUNDAC; gerenciar redes sociais e canais digitais da OSC, quando aplicável, sempre assegurando ética, transparência e respeito à proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); apoiar a interação com a comunidade e a rede de proteção, promovendo a valorização da cultura de paz e da socioeducação.

ANO 1

ANO 1																													
DESCRIÇÃO					REMUNERAÇÃO							ENCARGOS (E LEI COMPL 187/201 - ART. 3º, II E V)										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL							
Item	Cargo	Qtd (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ad Pericul/ Gratif de Risco	Adic. Not (30%)	DSR	Auxílio Creche	Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS mensal, férias,	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias s*	1/3 Férias	Aviso Prévio	Total encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefícios - vale alimentação	Benefícios - vale transporte	Seguro de vida	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual *	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]	
Equipe Total		29																											
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40	4.500,00					4.500,00	54.000,00	400,00	160,00			375,00			125,00	375,00	1.435,00	17.220,00		99,60	12,00	111,60	1.339,20	72.559,20	72.559,20
2	Psicólogo	1	CLT	30	2.300,00					2.300,00	27.600,00	204,44	81,78			191,67			63,89	191,67	733,44	8.801,33	266,10	12,00	278,10	3.337,20	39.738,53	39.738,53	
3	Pedagogo	1	CLT	30	2.300,00					2.300,00	27.600,00	204,44	81,78			191,67			63,89	191,67	733,44	8.801,33	266,10	12,00	278,10	3.337,20	39.738,53	39.738,53	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	20	1.900,00					1.900,00	22.800,00	168,89	67,56			158,33			52,78	158,33	605,89	7.270,67	312,60	12,00	324,60	3.895,20	33.965,87	33.965,87	
5	Assistente Social	1	CLT	30	2.300,00					2.300,00	27.600,00	204,44	81,78			191,67			63,89	191,67	733,44	8.801,33	266,10	12,00	278,10	3.337,20	39.738,53	39.738,53	
6	Socioeducadores diurnos	6	CLT	40	1.700,00	510,00	237,50	25,67		2.533,17	30.398,04	225,17	90,07			211,10			70,37	211,10	807,80	9.693,60	267,60	12,00	279,60	3.395,20	43.446,84	260.681,02	
7	Socioeducadores diurno	6	CLT	40	1.700,00	510,00		25,67		2.235,67	26.828,04	198,73	79,49			186,31			62,10	186,31	712,93	8.555,16	267,60	12,00	279,60	3.395,20	38.738,40	232.430,42	
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40	2.050,00					2.050,00	24.600,00	182,22	72,89			170,83			56,94	170,83	653,72	7.844,67	246,60	12,00	258,60	3.103,20	35.547,87	35.547,87	
9	Vigilante noturno	2	CLT	40	1.700,00		237,50	25,67		2.023,17	24.278,04	179,84	71,93			168,60			56,20	168,60	645,17	7.742,00	267,60	12,00	279,60	3.395,20	35.375,24	70.750,47	
10	Vigilante diurno	2	CLT	40	1.700,00			25,67		1.725,67	20.708,04	153,39	61,36			143,81			47,94	143,81	550,30	6.603,56	267,60	12,00	279,60	3.395,20	30.666,80	61.333,61	
11	Cozinheiras	2	CLT	40	1.700,00			25,67		1.725,67	20.708,04	153,39	61,36			143,81			47,94	143,81	550,30	6.603,56	267,60	12,00	279,60	3.395,20	30.666,80	61.333,61	
12	Assistente de serviços	1	CLT	40	1.600,00			24,16		1.624,16	19.489,32	144,37	57,75			135,35			45,12	135,35	517,33	6.215,12	273,60	12,00	285,60	3.427,20	29.132,24	29.132,24	
13	Gestor de Contratos	1	CLT	10	1.912,50					1.912,50	22.950,00	170,00	68,00			159,38			53,13	159,38	609,88	7.318,50	340,91	12,00	352,91	4.234,95	34.503,45	34.503,45	
14	Coordenador Administrativo	1	CLT	20	1.902,50					1.902,50	22.830,00	169,11	67,64			158,54			52,85	158,54	606,69	7.280,23	312,53	12,00	324,53	3.894,30	34.004,53	34.004,53	
15	Contador (rateio -10hs)	1	CLT	10	960,00					960,00	11.520,00	85,33	34,13			80,00			26,67	80,00	306,13	3.673,60	355,20	12,00	367,20	4.406,40	19.600,00	19.600,00	
16	Coordenador Administrativo (rateio -10hs)	1	CLT	10	440,00					440,00	5.280,00	39,11	15,64			36,67			12,22	36,67	140,31	1.683,73	363,00	12,00	375,00	4.500,00	11.463,73	11.463,73	
	Despesa estimada (3 auxílios-creche)	1			564,00				564,00	564,00	6.768,00																6.768,00	6.768,00	
TOTAL					31.229,00	1.020,00	595,00	152,51	564,00	32.996,51		2.882,89	1.153,16	0,00	0,00	2.702,71	0,00	900,90	2.702,71	10.342,37		0,00	4.440,34	192,00	4.632,34		568.886,57	1.083.289,63	

ANO 2

ANO 2																													
DESCRIÇÃO					REMUNERAÇÃO							ENCARGOS (E LEI COMPL 187/201 - ART. 3º, II E V)										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]	
Item	Cargo	Qtd (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ad Pericul/ Gratif de Risco	Adic. Not (30%) 07 horas	DSR	Auxílio Creche	Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS mensal, férias, abono	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal (ISENT)	PIS	13º Salário	Férias s*	1/3 Férias	Aviso Prévio	Total encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefícios - vale alimentação	Benefícios - vale transporte	Seguro de vida	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual *			
Equipe Total		29																											
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40	4.770,00					4.770,00	57.240,00	424,00	169,60			397,50			132,50	397,50	1.521,00	18.253,20		83,40	12,00	95,40	1.144,80	76.638,00	76.638,00
2	Psicólogo	1	CLT	30	2.438,00					2.438,00	29.256,00	216,71	86,68			203,17			67,72	203,17	777,45	9.329,41	259,89	12,00	271,89	3.262,68	41.848,09	41.848,09	
3	Pedagogo	1	CLT	30	2.438,00					2.438,00	29.256,00	216,71	86,68			203,17			67,72	203,17	777,45	9.329,41	259,89	12,00	271,89	3.262,68	41.848,09	41.848,09	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	20	2.014,00					2.014,00	24.168,00	179,02	71,61			167,83			55,94	167,83	642,24	7.706,91	309,18	12,00	321,18	3.854,16	35.729,07	35.729,07	
5	Assistente Social	1	CLT	30	2.438,00					2.438,00	29.256,00	216,71	86,68			203,17			67,72	203,17	777,45	9.329,41	259,89	12,00	271,89	3.262,68	41.848,09	41.848,09	
6	Socioeducadores	6	CLT	40	1.802,00	540,60	315,35	27,21		2.658,16	32.221,92	238,68	95,47			223,76			74,59	223,76	896,27	10.275,21	261,48	12,00	273,48	3.281,76	45.778,90	274.673,37	
7	Socioeducadores diurno	6	CLT	40	1.802,00	540,60		27,21		2.369,91	28.437,72	210,85	84,26			197,48			65,83	197,48	755,71	9.068,47	261,48	12,00	273,48	3.281,76	40.787,96	244.727,74	
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40	2.173,00					2.173,00	26.076,00	193,16	77,26			181,08			60,36	181,08	692,95	8.315,35	239,22	12,00	251,22	3.014,64	37.405,99	37.405,99	
9	Vigilante noturno	2	CLT	40	1.802,00		315,35	27,21		2.144,56	25.734,72	190,63	76,25			178,71			59,57	178,71	683,88	8.206,52	261,48	12,00	273,48	3.281,76	37.223,00	74.446,00	
10	Vigilante diurno	2	CLT	40	1.802,00			27,21		1.829,21	21.950,52	162,60	65,04			152,43			50,81	152,43	583,31	6.999,78	261,48	12,00	273,48	3.281,76	32.232,06	64.464,12	
11	Cozinheiras	2	CLT	40	1.802,00			27,21		1.829,21	21.950,52	162,60	65,04			152,43			50,81	152,43	583,31	6.999,78	261,48	12,00	273,48	3.281,76	32.232,06	64.464,12	
12	Sumar de serviços	1	CLT	40	1.696,00			25,61		1.721,61	20.659,32	153,03	61,21			143,47			47,82	143,47	549,00	6.588,03	267,84	12,00	279,84	3.358,08	30.605,42	30.605,42	
13	Gestor de Contratos	1	CLT	10	2.027,25					2.027,25	24.327,00	180,20	72,08			168,94			56,31	168,94	646,47	7.757,61	339,19	12,00	351,19	4.214,30	36.298,91	36.298,91	
14	Coordenador Administrativo	1	CLT	20	2.016,65					2.016,65	24.199,80	179,26	71,70			168,05			56,02	168,05	643,09	7.717,05	309,10	12,00	321,10	3.853,21	35.770,05	35.770,05	
15	Contador (rateio -10hs)	1	CLT	10	1.017,60					1.017,60	12.212,00	90,45	36,18			84,80			28,27	84,80	324,50	3.894,02	354,34	12,00	366,34	4.396,03	20.501,25	20.501,25	
16	Coordenador Planejamento	1	CLT	4	466,40					466,40	5.596,80	41,46	16,58			38,87			12,96	38,87	148,73	1.784,76	366,80	12,00	378,80	4.545,62	11.927,18	11.927,18	
	Despesa estimada (3 auxílios-creche)	1			376,00				376,00	376,00	4.512,00																4.512,00	4.512,00	
TOTAL					32.880,90	1.081,20	630,70	161,66	376,00	34.754,46		3.095,86	1.222,25	0,00	0,00	2.864,87	0,00	954,96	2.864,87	10.962,91		0,00	4.356,14	192,00	4.548,14		598.674,11	1.137.707,49	

FÉRIAS (ANO 2)

FÉRIAS (ANO 2)																												
DESCRIÇÃO					REMUNERAÇÃO							ENCARGOS (E LEI COMPL 187/201 - ART. 3º, II E V)										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						
Item	Cargo	Qtd (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ad Pericul/ Gratif de Risco	Adic. Not (30%) 07 horas/	DSR	Auxílio Creche	Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS mensal, férias, abono	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal (ISENT)	PIS	13º Salário	Férias s*	1/3 Férias	Aviso Prévio	Total encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefícios - vale alimentação	Benefícios - vale transporte	Seguro de vida	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual *	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
Equipe Total		6																										
6	Socioeducadores noturno	1	RPA/PJ	40	2.695,16					2.695,16	2.695,16	2.695,16								-	-	-	-	-	-	-	-	2.695,16
7	Socioeducadores diurno	1	RPA/PJ	40	2.695,16					2.695,16	2.695,16	2.695,16								-	-	-	-	-	-	-	-	2.695,16
9	Vigilante noturno	1	RPA/PJ	40	2.144,56					2.144,56	2.144,56	2.144,56								-	-	-	-	-	-	-	-	2.144,56
10	Vigilante diurno	1	RPA/PJ	40	1.829,21					1.829,21	1.829,21	1.829,21								-	-	-	-	-	-	-	-	1.829,21
11	Cozinhas	1	RPA/PJ	40	1.829,21					1.829,21	1.829,21	1.829,21								-	-	-	-	-	-	-	-	1.829,21
12	Assumir de serviços Gerais	1	RPA/PJ	40	1.721,61					1.721,61	1.721,61	1.721,61								-	-	-	-	-	-	-	-	1.721,61
TOTAL					12.894,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.894,91		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.894,91

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
ANO I

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1	Recursos Recebidos	574.179,87	0,00	0,00	0,00	545.299,36	0,00	0,00	0,00	545.459,26	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral de Receitas		574.179,87	0,00	0,00	0,00	545.299,36	0,00	0,00	0,00	545.459,26	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.1	Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1	Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Salários/ remunerações	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22	62.315,22
2.1.1.2	Benefícios Vale Transporte	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14	7.919,14
2.1.1.3	Benefícios Seguro da Vida	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00	348,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36	70.582,36
2.1.2	Encargos Sociais												
2.1.2.1	INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.2	FGTS	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00	5.489,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60	2.195,60

Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ Matriz: 08.949.168/0001-50

Rua Humberto Machado, nº 11- A, Piatã - CEP:41.650-096 Salvador, Bahia

Contato: (71) 3493-3958 E-mail: info@humanabrasil.org

2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	13º Salário	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94	5.145,94
2.1.2.7	Férias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	1/3 Férias	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31	1.715,31
2.1.2.9	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.10	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.11	Outros encargos/tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subtotal (Encargos Sociais)	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78	19.691,78
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Subtotal (Recursos Humanos)	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14	90.274,14
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

2.2	Custos Diretos												
2.2.1	Locação de Imóvel	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.2.2	IPTU	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03	135,03
2.2.3	Água e Esgoto	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55	1.410,55
2.2.4	Energia Elétrica	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74	996,74
2.2.5	Alvará de Funcionamento (anual)	300,66											
2.2.6	Alvará do Corpo de Bombeiros e despesas para emissão (anual)	1652,65											
2.2.7	Alimentação	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83	20.640,83
2.2.8	Kit Higiene Pessoal	4.133,20				4.133,20				4.133,20			
2.2.9	Ítems de Cama, Mesa e Banho	9.581,72				9.581,72				9.581,72			
2.2.10	Material de Escr. e Pedag.	2.202,69				2.202,69				2.202,69			
2.2.11	Material de Limpeza	1.080,24				1.080,24				1.080,24			

2.2.12	Medicamento	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
2.2.13	Gás de Cozinha	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63	170,63
2.2.14													
2.2.15													

	Subtotal (Custos Diretos)	50.454,95	31.503,78	31.503,78	31.503,78	48.501,64	31.503,78	31.503,78	31.503,78	48.501,64	31.503,78	31.503,78	31.503,78
--	----------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.2.1	Mobiliários	5.033,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.2	Eletrodomésticos e Utensílios	3.058,40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.3	Materiais de Informática	16.799,40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	24.891,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	---	------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

2.4	Custos Indiretos												
2.4.1	Internet e Telefone	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00
2.4.2	Serviço Contábil	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48	6.700,48
2.4.3	Despesas com viagem	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00	1.264,00
2.4.4	E.P.I., Uniforme/Fardamento e Outros Materiais	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99	217,99
2.4.5	Medicina do Trabalho	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97
2.4.6	Crachá(anual)	281,00											
2.4.7	Manutenção de Móveis	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64	159,64
2.4.8	Manutenção e Recarga de Extintor (anual)	159,90											159,90
2.4.9	Manutenção Predial	1218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33	1.218,33

2.4.10	Exames admissionais, periódicos e demissionais	1.595,00											
2.4.11	Seguro contra incêndio	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00
2.4.12	Serviços de correio	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83	55,83
2.4.13	Serviço cartórios	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22
2.4.14	Reposição utensílios de cozinha	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
2.4.15	Diárias atendimento	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Subtotal (Custos Indiretos)		12.333,36	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.297,46	10.457,36
Total Geral de Despesas		177.953,74	132.075,38	132.075,38	132.075,38	149.073,23	132.075,38	132.075,38	132.075,38	149.073,23	132.075,38	132.075,38	132.235,28

ANO II

1.	Receitas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1 Despesas com Recursos Humanos

2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários/remunerações	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	3.770,05
2.1.1.2	Benefícios Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Benefícios Seguro da Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	3.770,05
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.2	FGTS	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	34.754,46	813.011,65
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	Férias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	1/3 Férias	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	2.864,87	66.810,97
2.1.2.9	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
2.1.2.11	Outros encargos/tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	37.619,33	879.822,62
Subtotal (Recursos Humanos)		37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	37.780,99	883.592,67
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Locação de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2	IPTU	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	24,00
2.2.3	Água e Esgoto	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	48,00
2.2.4	Energia Elétrica	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	72,00
2.2.5	Alvará de Funcionamento (anual)	Energia Elétrica												0,00
2.2.6	Alvará do Corpo de Bombeiros e despesas para emissão (anual)	Alvará de Funcionamento (anual)												0,00
2.2.7	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Kit Higiene Pessoal	0,00				0,00				0,00				0,00
2.2.9	Itens de Cama, Mesa e Banho	0,00				0,00				0,00				0,00
2.2.10	Material de Escr. e Pedag.	0,00				0,00				0,00				0,00
2.2.11	Material de Limpeza	0,00				0,00				0,00				0,00
2.2.12	Medicamento	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	264,00
2.2.13	Gás de Cozinha	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	288,00
2.2.14														
2.2.15														

Subtotal (Custos Diretos)		29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	696,00
----------------------------------	--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.2.1	Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	563,99
2.2.2	Eletrodomésticos e Utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214,81
2.2.3	Materiais de Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,80
---	--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------------

2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet e Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Serviço Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
2.4.3	Despesas com viagem	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	120,00
2.4.4	E.P.I., Uniforme/Fardamento e Outros Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Medicina do Trabalho	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	96,00
2.4.6	Crachá(anoal)													0,00
2.4.7	Manutenção de Móveis	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	144,00
2.4.8	Manutenção e Recarga de Extintor (anoal)												0,00	0,00
2.4.9	Manutenção Predial	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	192,00
2.4.10	Exames admissionais, periódicos e demissionais													0,00
2.4.11	Seguro contra incêndio	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	240,00
2.4.12	Serviços de correio	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	264,00
2.4.13	Serviço cartórios	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	55,22	1.325,28
2.4.14	Reposição utensílios de cozinha	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	312,00
2.4.15	Diárias atendimento	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	336,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	126,22	3.040,28
	Total Geral de Despesas	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	37.936,21	888.107,75

Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ Matriz: 08.949.168/0001-50

Rua Humberto Machado, nº 11- A, Piatã - CEP:41.650-096 Salvador, Bahia

Contato: (71) 3493-3958 E-mail: info@humanabrasil.org



Obs.: Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuar-lo em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as suas ações; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

Desde já a OSC registra a necessidade de pagamento em espécie, ainda que eventualmente, de recursos de pagamento de despesas miúdas (despesas excepcionais variadas e de pequena monta, relacionadas a serviços de manutenção elétrica, hidráulica, força de pneu, dentre outras) e repasse de verbas de transporte a usuários que não disponham de contra bancária e ou pix, devendo todas as despesas serem devidamente comprovadas, inclusive mediante recibo. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ Matriz: 08.949.168/0001-50

Rua Humberto Machado, nº 11 - A, Piatã - CEP:41.650-096 Salvador, Bahia

Contato: (71) 3493-3958 E-mail: info@humanabrasil.org

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
I	574.179,87	545.299,36	545.459,26

ANO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
II	567.267,95	563.438,64	576.333,55

TOTAL	3.371.978,62
--------------	---------------------

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	TELEVISOR SMART TV LED - DESCRICAO: 43' FHD	1	R\$ 1.564,26	R\$ 1.564,26	Estruturação da unidade
2	MESA EM PLASTICO - DESCRICAO: BRANCA	5	R\$ 216,51	R\$ 1.082,55	Estruturação da unidade
3	CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRACOS - DESCRICAO: EMPILHAVEL BRANCA	20	R\$ 56,55	R\$ 1.131,00	Estruturação da unidade
4	MICROCOMPUTADOR CORE I3 - DESCRICAO: SKILL G6400 - HD 120GB - MEMORIA 4GB	6	R\$ 2.259,00	R\$ 13.554,00	Estruturação da unidade
5	ARMARIO GUARDA-ROUPA EM ACO - DESCRICAO: 04 PORTAS CINZA	5	R\$ 563,99	R\$ 2.819,95	Estruturação da unidade
6	DETECTOR DE METAIS - DESCRICAO: PORTATIL TIPO RAQUETE	4	R\$ 70,07	R\$ 280,28	Estruturação da unidade
7	VENTILADOR DE PAREDE - DESCRICAO: 50CM 127V	6	R\$ 202,31	R\$ 1.213,86	Estruturação da unidade
8	Multifuncional Tanque de Tinta	2	R\$ 1.597,50	R\$ 3.245,40	Estruturação da unidade
9	Pacote com 4 tintas impressora multifuncional	2	R\$ 180,49	R\$ 335,72	Estruturação da unidade

L. CONTRAPARTIDA

Não há previsão de indicação de contrapartida nesta Proposta.

Salvador, 10 de outubro de 2025.

Proponente: Associação Humana Povo para Povo Brasil
CNPJ: 08.949.168/0001-50
Representante Legal p/p: Paulus G. van Dun
CPF: 897.510.784-15